



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

AVISOS IMPORTANTES INSTRUÇÕES PARA CADASTRO
NO SISTEMA LICITAPP

Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de pregão, será necessário o registro do fornecedor (EMPRESA) e seus respectivos representantes, conforme segue:

Acessar o painel pregão eletrônico em <https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//login>, selecionar a opção (ENTRAR), caso não possua acesso, escolher a opção (ainda não tenho cadastro, assim, será direcionado para a página <https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//login/novoUsuario>). Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema.

OBS: Lembrando que nesse primeiro momento o cadastro será referente à empresa (fornecedor).

Após a finalização do cadastro principal (FORNECEDOR), fazer o login para acessar o sistema;

Em seguida preencher o nome e e-mail do representante (USUÁRIO) que irá dar andamento no sistema, automaticamente um CONVITE será enviado para o e-mail informado, para que o representante (USUÁRIO) faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema.

OBS: Sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (representante para Sessão), será necessário fazer o login: com a opção Fornecedor, CNPJ e senha.

ATENÇÃO

Para **CADASTRAR A PROPOSTA** e enviar a documentação o representante da empresa deverá logar com a opção **Usuário/representante, utilizando o CPF e Senha**, pois, é com este perfil que será anexada a documentação, **PREENCHIDA A PROPOSTA** e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou.

Havendo dúvidas o interessado poderá contatar o Setor de Licitações pelo e-mail, licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

**EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2024**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG**, no uso das atribuições que lhe são constitucionalmente conferidas, faz publicizar o presente edital de licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e posteriores dispositivos relacionados, bem como nos termos das condições e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório e anexos, conforme abaixo informado.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCOLAR E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE 12 MESES.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Dia 16/07/2024 às 08h:00min

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Dia 26/07/2024 às 07h:59min (sete horas e cinquenta e nove minutos)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

Dia 26/07/2024 às 08h:00min (oito horas)

FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

Dia 26/07/2024 às 08h:29min (oito horas e vinte e nove minutos)

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 26/07/2024 às 08h:30min (oito horas e trinta minutos)

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

<https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por LOTE

DISPUTA DE LANCES:

ABERTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ PREGOEIRA: JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Portaria nº 3.592 de 02 de janeiro de 2024

1 – DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2 - INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA LICITAPP:

2.1. Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de pregão, será necessário o registro do fornecedor (EMPRESA) e seus respectivos representantes, conforme segue:

2.2. Acessar o painel pregão eletrônico em <https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br/login>;

2.3. Selecionar a opção (ENTRAR), caso não possua acesso, escolher a opção (ainda não tenho cadastro, assim, será direcionado para a página <https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br/login/novoUsuario>). Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema.

OBS: LEMBRANDO QUE NESSE PRIMEIRO MOMENTO O CADASTRO SERÁ REFERENTE À EMPRESA (FORNECEDOR).

2.4. Após a finalização do cadastro principal (FORNECEDOR), fazer o login para acessar o sistema.

2.5. Em seguida preencher o nome e e-mail do representante (USUÁRIO) que irá dar andamento no sistema, automaticamente um CONVITE será enviado para o e-mail informado, para que o representante (USUÁRIO) faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema.

OBS: Sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (representante para Sessão), será necessário fazer o login: com a opção Fornecedor, CNPJ e senha.

2.6. Para CADASTRAR A PROPOSTA e enviar a documentação o representante da empresa deverá logar com a opção **Usuário/representante, utilizando o CPF e Senha**, pois, é com este perfil que será anexada a documentação, **PREENCHIDA A PROPOSTA** e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1. Os licitantes deverão utilizar o sistema LICITAPP, para apresentar a documentação de habilitação, ofertar a proposta e enviar seus lances.

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento do sistema LICITAPP até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2 Poderão participar da Sessão Oficial do Pregão as empresas credenciadas junto ao provedor da Plataforma de LICITAPP.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **sistema LICITAPP** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº. 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº. 123, de 2006.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aqueles que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 4.6.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2. e 3.6.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 4.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema LICITAPP, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.11.1. deste Edital.

4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº. 123/2006.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público **após o encerramento do envio de lances.**

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.9.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os **requisitos de habilitação** definidos no instrumento convocatório;

4.9.2. **Não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.9.3. Não possui, em sua **cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.9.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para **pessoa com deficiência** e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.10. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 16 da Lei nº. 14.133, de 2021.**

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.11.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.11.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.12. A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.13. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.14. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.15. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.16. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.16.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.16.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.17. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.17.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.17.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.18. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.16 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.19. CABERÁ AO LICITANTE INTERESSADO EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE O PROCESSO LICITATÓRIO E SE RESPONSABILIZAR PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE MENSAGENS EMITIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO OU DE SUA DESCONEXÃO.

4.20. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

5.1. O licitante poderá enviar/anexar a sua proposta formal conforme modelo contido no ANEXO II do Edital e preencherá de forma idêntica o sistema eletrônico com os seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário do Item;

5.1.2. **Marca (quando for o caso), se a marca identificar a empresa, substituir por “Marca Própria”;**

5.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

data de sua apresentação.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1 Será desclassificada a proposta que de qualquer forma identifique o licitante.

6.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

6.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do LOTE.

6.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8 O licitante somente poderá oferecer *lance de valor inferior ao último por ele ofertado* e registrado pelo sistema.

6.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **5,00 (cinco reais)**.

6.10 O LANCE ENVIADO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO SEU PROPONENTE, RESPONDENDO O MESMO POR EVENTUAIS LANCES DE FORMA ERRÔNEA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

6.11 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.12 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

6.13 Adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.13.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Agente de Contratação/Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- 6.20.1** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 6.21.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 6.21.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 6.21.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 6.21.2.2 Empresas brasileiras;
 - 6.21.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

tecnologia no País;

6.21.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.23 Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO:

7.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF e/ou;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e/ou;

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1 Contiver vícios insanáveis;

7.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:

7.8.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de **amostra**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.12 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

7.13 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.14 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo 2º segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8 DA FASE DE HABILITAÇÃO:

OBS: OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SERÃO SOLICITADOS APÓS A FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO, SENDO QUE O LICITANTE TERÁ SOMENTE UMA ÚNICA CHANCE PARA ANEXAR E ENVIAR.

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 % para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos **requisitos de habilitação**, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais, não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.11. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO SERÃO ENVIADOS POR MEIO DO SISTEMA, EM FORMATO DIGITAL, NO PRAZO DE NO MÁXIMO 01 (UMA) HORA, CONTADO DA SOLICITAÇÃO DA PREGOEIRA.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

juízo das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços Anexo IV, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no site do município com o item constante no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do item, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.4 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será publicado no site do município e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.6 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10- DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

10.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no art. 28 do Decreto nº 4220/23.

10.4 que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS:

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido prazo mínimo de **20 (vinte) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá a Agente de Contratação/Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.1.2. Nesse momento a Agente de Contratação/Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.1.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.4.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.4.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

na data de intimação da ata de julgamento.

11.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.11. Não havendo recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

11.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG, sito: Rua Padre Reis, nº. 84, Centro – Coronel Xavier Chaves/MG.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
ou

12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

- 12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 12.1.5. Fraudar a licitação;
- 12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1. Advertência;
 - 12.2.2. Multa;
 - 12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, diretamente na plataforma de realização do pregão.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. A ata da sessão pública ficará no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.10.1. **ANEXO I** - Termo de Referência



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

- 14.10.2. **ANEXO II** - Modelo Padrão de Proposta de Preços;
- 14.10.3. **ANEXO III** - Modelo de Declaração Unificada
- 14.10.4. **ANEXO IV** - Minuta da Ata de Registro de Preços
- 14.10.5. **ANEXO V** – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Coronel Xavier Chaves, 10 de julho de 2024.

Fúvio Olimpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal

Flávio Geraldo de Oliveira Pinto
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 96/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2024

1 - OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCOLAR E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE 12 MESES.

2- JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação se dá pela necessidade de aquisição de material de expediente, escritório e afins, necessários para reposição do estoque do Almoxarifado com a finalidade de atender as demandas das secretarias municipais, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas administrativas e ações operacionais.

3 - DESCRIÇÃO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNIDADE	VALOR REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	*1	AGENDA EXECUTIVA. COM ANO, CAPA DE COURINO, COM MARCAÇÃO DE HORA. (APRESENTAR CATÁLOGO)	100	UNIDADES	R\$ 28,19	R\$ 2.819,00
VALOR DO LOTE 01: R\$						2.819,00
2	2	ALFINETE CABEÇA DE PLÁSTICO Nº 01 TAMANHO 03, CAIXA COM 50 UN. MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO FORMATO REDONDO, CORES SORTIDAS, COMPRIMENTO 120, APLICAÇÃO CAPA, NAS CORES AZUL ESCURO, VERMELHO, PRETO,	10	CAIXAS	R\$ 3,64	R\$ 36,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		AMARELO E BRANCO.				
VALOR DO LOTE 02: R\$						36,40
3	3	ALGODÃO MACIO E ABSORVENTE, BRANCO, 100% ALGODÃO. TIPO EM BOLAS. IDEAL PARA ATIVIDADES ESCOLARES. PACOTE DE 100G	30	PACOTES	R\$ 6,68	R\$ 200,40
VALOR DO LOTE 03: R\$						200,40
4	4	APAGADOR DE QUADRO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO. COM PORTA-GIZ, FELTRO MACIO, 17CM X 7CM.	30	UNIDADES	R\$ 6,57	R\$ 197,10
VALOR DO LOTE 04: R\$						197,10
5	5	APONTADOR COM DEPÓSITO PARA LÁPIS RETANGULAR LÂMINA DE ALTA QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE DEPÓSITO TRANSLÚCIDO IMPRESSÃO DA MARCA NO CORPO DO PRODUTO MEDIDAS APROXIMADAS DO APONTADOR COMPRIMENTO 60 MM, LARGURA 25 MM, ALTURA 15 MM. COMPOSIÇÃO RESINAS TERMOPLÁSTICAS E LÂMINA DE AÇO CARBONO CERTIFICADO PELO INMETRO	100	UNIDADES	R\$ 1,31	R\$ 131,00
	6	APONTADOR ESCOLAR COM CORPO DE METAL. CORPO DE METAL, 1 FURO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	100	UNIDADES	R\$ 2,37	R\$ 237,00
VALOR DO LOTE 05: R\$						368,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

6	*7	ARMÁRIO ORGANIZADOR DE CHAVES COM 64 CHAVEIROS, FABRICADO EM MDF, COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO, FECHADURA NA PORTA, COM DUAS CHAVES E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO ARMÁRIO. (APRESENTAR CATÁLOGO)	1	UNIDADES	R\$ 590,28	R\$ 590,28
VALOR DO LOTE 06: R\$						590,28
7	*8	BALANÇA PORTÁTIL DIGITAL. COM CAPACIDADE PARA 150KG; DESIGN MODERNO, PORTÁTIL E PEQUENO. EQUIPADA COM SENSOR DE ALTA PRECISÃO, BASE RESISTENTE, PLATAFORMA EM VIDRO TEMPERADO, INTERRUPTOR AUTOMÁTICO, CAPACIDADE DE 150KG/330LBS; GRADUAÇÃO DE 1KG/02LB; ZERA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE E INDICADOR DE BATERIA E DE SOBRE CARGA. (APRESENTAR CATÁLOGO)	10	UNIDADES	R\$ 125,50	R\$ 1.255,00
VALOR DO LOTE 07: R\$						1.255,00
8	9	BALÃO CINTILANTE TAMANHO 7 E 9. BALÃO ELABORADO COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL EM LÁTEX, LISO, CORES VARIADAS, LINHA CINTILANTE PACOTE COM 50 UNIDADES. (PCT C/ 50). PRODUTO BIODEGRADÁVEL E CERTIFICADO PELO INMETRO.	100	PACOTES	R\$ 13,51	R\$ 1.351,00
VALOR DO LOTE 08: R\$						1.351,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

9	10	BARBANTE CRU Nº 8 100% ALGODÃO COM NO MÍNIMO 100 METROS.	30	ROLOS	R\$ 9,36	R\$ 280,80
VALOR DO LOTE 09: R\$						280,80
10	11	BASTÃO DE COLA QUENTE PARA REFIL FINO. COMPRIMENTO 30 CM E ESPESSURA 7,5MM. PARA PISTOLA PEQUENA, BASTÃO ADESIVO TERMOPLÁSTICO A BASE DE RESINAS DE E.V.A E RESINA TAQUIFICANTE, SECAGEM RÁPIDA. PCT DE 1 KG	30	PACOTES	R\$ 43,28	R\$ 1.298,40
	12	BASTÃO DE COLA QUENTE PARA REFIL GROSSO. COMPRIMENTO 30 CM E ESPESSURA 11MM. PARA PISTOLA PEQUENA, BASTÃO ADESIVO TERMOPLÁSTICO A BASE DE RESINAS DE E.V.A E RESINA TAQUIFICANTE, SECAGEM RÁPIDA. PCT DE 1 KG	30	PACOTES	R\$ 37,12	R\$ 1.113,60
VALOR DO LOTE 10: R\$						2.412,00
11	13	BLOCO ADESIVO DE ANOTAÇÃO TIPO POST-IT CORES VARIADAS 76MM X 76MM. 100 FOLHAS	30	UNIDADES	R\$ 6,33	R\$ 189,90
	14	BLOCO AUTO ADESIVO "POST IT", MÍNIMO 300 FOLHAS, (50 X 40 MM), CORES VARIADAS	100	UNIDADES	R\$ 12,61	R\$ 1.261,00
	15	BLOCO DE ANOTAÇÕES (9,2 X 8,5 CM)	100	UNIDADES	R\$ 9,59	R\$ 959,00
VALOR DO LOTE 11: R\$						2.409,90
12	16	BOBINA PARA CALCULADORA PROFISSIONAL DE MESA PROCALC PR 5000T TÉRMICA	10	UNIDADES	R\$ 4,15	R\$ 41,50
	17	BOBINA PARA CALCULADORA. MEDINDO 57MM X 30M.; NA COR BRANCA, CAIXA COM 30 UNIDADES.	5	UNIDADES	R\$ 47,19	R\$ 235,95
VALOR DO LOTE 12: R\$						277,45



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

13	18	BOLA DE ISOPOR MACIÇA – PACOTE COM 100 BOLINHAS 75MM / 7,5CM DE DIÂMETRO CADA UNIDADE.	5	PACOTES	R\$ 118,93	R\$ 594,65
	19	BOLA DE ISOPOR MACIÇA, PACOTE COM 100 BOLINHAS 35MM/3,5CM DE DIÂMETRO CADA UNIDADE	5	PACOTES	R\$ 29,15	R\$ 145,75
VALOR DO LOTE 13: R\$						740,40
14	20	BORRACHA BRANCA, ESCOLAR, SEM ADIÇÃO DE CORANTES; LIVRE DE FTALATOS. TAMANHO: 3,3X2,3X0,08CM. 10G. MACIA; FLEXÍVEL; CAPAZ DE REMOVER O GRAFITE SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, CAIXA COM 40 UNIDADES. NORMAS: 1. ABNT NBR 15236:2016 - ESTA NORMA ESPECIFICA OS REQUISITOS DE SEGURANÇA DOS ARTIGOS ESCOLARES DESTINADOS A CRIANÇAS MENORES DE 14 ANOS E REFERE-SE A POSSÍVEIS RISCOS QUE NÃO PODEM SER IDENTIFICADOS PRONTAMENTE PELOS USUÁRIOS, MAS QUE PODEM ADVIR DE SEU USO NORMAL OU EM CONSEQUÊNCIA DE ABUSO RAZOAVELMENTE PREVISÍVEL; 2. PORTARIA INMETRO Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010 – APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA ARTIGOS ESCOLARES; 3. PORTARIA INMETRO Nº 262, DE 18 DE MAIO DE 2012 – COMPLEMENTA A	60	CAIXAS	R\$ 20,98	R\$ 1.258,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		PORTARIA INMETRO Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010; 4. PORTARIA INMETRO Nº 69, DE 28 DE MARÇO DE 2017 – APROVA OS AJUSTES E ESCLARECIMENTOS DOS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA ARTIGOS ESCOLARES, APROVADOS PELA PORTARIA INMETRO Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010.				
21		BORRACHA BRANCA, ESCOLAR, SEM ADIÇÃO DE CORANTES; LIVRE DE FTALATOS. TAMANHO: 4,2 X 2,9 X 1,0 CM. 21G. MACIA; FLEXÍVEL; CAPAZ DE REMOVER O GRAFITE SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, CAIXA COM 20 UNIDADES. NORMAS: 1. ABNT NBR 15236:2016 - ESTA NORMA ESPECIFICA OS REQUISITOS DE SEGURANÇA DOS ARTIGOS ESCOLARES DESTINADOS A CRIANÇAS MENORES DE 14 ANOS E REFERE-SE A POSSÍVEIS RISCOS QUE NÃO PODEM SER IDENTIFICADOS PRONTAMENTE PELOS USUÁRIOS, MAS QUE PODEM ADVIR DE SEU USO NORMAL OU EM CONSEQUÊNCIA DE ABUSO RAZOAVELMENTE PREVISÍVEL; 2. PORTARIA INMETRO Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010 – APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA ARTIGOS ESCOLARES; 3. PORTARIA INMETRO Nº	60	CAIXAS	R\$ 34,01	R\$ 2.040,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		262, DE 18 DE MAIO DE 2012 – COMPLEMENTA A PORTARIA INMETRO Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010; 4. PORTARIA INMETRO Nº 69, DE 28 DE MARÇO DE 2017 – APROVA OS AJUSTES E ESCLARECIMENTOS DOS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA ARTIGOS ESCOLARES, APROVADOS PELA PORTARIA INMETRO Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010				
VALOR DO LOTE 14: R\$ 3.299,40						
15	22	CADERNO BROCHURÃO PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO - 60 FOLHAS CADERNO BROCHURÃO PAUTADO 60 FOLHAS 200 X 275MM; CAPA FLEXÍVEL 120G/M; FOLHAS INTERNAS OFF SET 56 G/M NA COR BRANCA COM MARGEM COM PAUTAÇÃO PERFEITA.	1700	UNIDADES	R\$ 5,11	R\$ 8.687,00
	23	CADERNO BROCHURINHA PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO - 48 FOLHAS-140X202MM: CAPA FLEXÍVEL 120G/M; FOLHAS INTERNAS OFF-SET 56 G/M2, NA COR BRANCA, COM MARGEM, COM PAUTAÇÃO PERFEITA. TRAZER AMOSTRA	500	UNIDADES	R\$ 2,86	R\$ 1.430,00
	24	CADERNO COM PAUTAS NUMERADAS PARA ALFABETIZAÇÃO, 60 FOLHAS, PAUTA 30,5X22CM, PAUTAS NUMERADAS 1, 2, 3, X; GRAMATURA ESPECIAL DAS FOLHAS INTERNAS, FOLHAS MARGEADAS, PAUTA DE COR CLARA. TRAZER AMOSTRA	500	UNIDADES	R\$ 7,53	R\$ 3.765,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

25	CADERNO DE CARTOGRAFIA. 48 FLS, 200MMX275 MM. COM ESPIRAL E S/ SEDA. TRAZER AMOSTRA	500	UNIDADES	R\$ 4,54	R\$ 2.270,00
26	CADERNO DE MUSICA COM NOÇÕES BÁSICAS DE TEORIA MUSICAL - CONTÉM 50 FOLHAS PAUTADAS PARA PRÁTICA DE ESCRITURAÇÃO MUSICAL	100	UNIDADES	R\$ 12,22	R\$ 1.222,00
27	CADERNO DESENHO DE 60 FOLHAS ISENTAS DE IMPRESSÃO; PAPEL OFFSET BRANCO; GRAMATURA MÍNIMA: 63 G/M2.; MEDIDAS: 200MM DE ALTURA X 275 MM DE LARGURA. ESPIRAL COM ARAME GALVANIZADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,80MM E TRAVA "COIL LOCKER". CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEL DE PAPEL CARTÃO DUPLEX. ACABAMENTO COM PLASTIFICAÇÃO, VERNIZ DE MÁQUINA OU VERNIZ UV. CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR. NBR 15732:2012	300	UNIDADES	R\$ 15,34	R\$ 4.602,00
28	CADERNO ESPIRAL 60 FOLHAS-200X275 MM. CAPA DURA, 772G/M2 REVESTIDO COM PAPEL COUCHÊ 120 G/M2; FOLHAS INTERNAS OFF-SET 56 G/M2, NA COR BRANCA, COM MARGEM, COM PAUTAÇÃO PERFEITA, NA COR CINZA E COM ESPAÇO PARA DATA NO LADO SUPERIOR DIREITO DE CADA PÁGINA. CAPA FEMININA ADULTO.	200	UNIDADES	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
VALOR DO LOTE 15: R\$ 23.756,00					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

16	29	CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA COM TRAVA INTERNA E ORIFÍCIO DE VENTILAÇÃO; COM IMPRESSÃO PARA PREENCHIMENTO DE DADOS, PRODUTO MEDINDO: 135MM X 245MM X 360MM.	400	UNIDADES	R\$ 5,37	R\$ 2.148,00
	30	CAIXA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO. COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 350 MM X 140MM CM X 250 MM	1200	UNIDADES	R\$ 3,08	R\$ 3.696,00
	31	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE NA COR CRISTAL. A CAIXA DEVE VIR COM PEGADORES LATERAIS E TAMPA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MATERIAL POLIPROPILENO, TAMANHO GRANDE, ALTURA 24 CM, LARGURA 31 CM E PROFUNDIDADE 43,70 CM.	5	UNIDADES	R\$ 51,19	R\$ 255,95
VALOR DO LOTE 16: R\$ 6.099,95						
17	*32	CALCULADORA DE IMPRESSÃO TÉRMICA. USO PROFISSIONAL. COM 12 DÍGITOS, BIVOLT AITOMÁTICO, ARREDONDAMENTO, CONTADOR DE ITENS, RELÓGIO, TECLAS 00, MODO ECONÔMICO DE ENERGIA, FUNÇÃO CUSTO, VENDA E MARGEM, MÉRIA INDEPENDENTE MAIS ACUMULADOR. MARCA SUGERIDA: PROCALC PR5000T (APRESENTAR CATÁLOGO)	3	UNIDADES	R\$ 736,42	R\$ 2.209,26
	33	CALCULADORA DE MESA 10 DÍGITOS, MEDINDO 13,2X 10,4X3CM INVERSÃO DE SINAIS, RAIZ QUADRADA. TRAZER AMOSTRA	20	UNIDADES	R\$ 17,85	R\$ 357,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	34	CALCULADORA PORTÁTIL ELETRÔNICA DE MESA, 12 DÍGITOS, ALIMENTAÇÃO SOLAR, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, FUNÇÃO RAIZ QUADRADA, BATERIA, MEMÓRIA, INVERSÃO DE SINAIS, PORCENTAGEM, FUNÇÃO CORREÇÃO, ARREDONDAMENTO, TECLA 00.	30	UNIDADES	R\$ 17,57	R\$ 527,10
VALOR DO LOTE 17: R\$						3.093,36
18	35	CANETA COLLOR COM 06 UNIDADES.	20	CAIXAS	R\$ 7,74	R\$ 154,80
	36	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL: ESCRITA MÉDIA (1,0MM) CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, COM RESPIRO, CONTENDO NO MÍNIMO 110MM DE TINTA, MEDIDOS DA PONTA DA ESCRITA, ATÓXICA, DEVE ESCREVER SEM FALHAS OU BORRÕES ATÉ O USO TOTAL DA TINTA, TAMPA E PLUG TRASEIRO DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA PARA EVITAR ASFIXIA. O PRODUTO DEVE TER CAPACIDADE DE ESCRITA MÍNIMA DE 3800 METROS. DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO, DE ACORDO COM A ABNT NBR 15236 (SEGURANÇA DO ARTIGO ESCOLAR). CAIXA COM 50 UNIDADES	30	CAIXAS	R\$ 30,99	R\$ 929,70
	37	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA: ESCRITA MÉDIA (1,0MM) CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, COM RESPIRO, CONTENDO NO MÍNIMO 110MM DE TINTA, MEDIDOS DA PONTA DA ESCRITA, ATÓXICA, DEVE ESCREVER SEM FALHAS	15	CAIXAS	R\$ 31,70	R\$ 475,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	OU BORRÕES ATÉ O USO TOTAL DA TINTA, TAMPA E PLUG TRASEIRO DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA PARA EVITAR ASFIXIA. O PRODUTO DEVE TER CAPACIDADE DE ESCRITA MÍNIMA DE 3800 METROS. DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO, DE ACORDO COM A ABNT NBR 15236 (SEGURANÇA DO ARTIGO ESCOLAR). CAIXA COM 50 UNIDADES				
38	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA: ESCRITA MÉDIA (1,0MM) CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, COM RESPIRO, CONTENDO NO MÍNIMO 110MM DE TINTA, MEDIDOS DA PONTA DA ESCRITA, ATÓXICA, DEVE ESCREVER SEM FALHAS OU BORRÕES ATÉ O USO TOTAL DA TINTA, TAMPA E PLUG TRASEIRO DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA PARA EVITAR ASFIXIA. O PRODUTO DEVE TER CAPACIDADE DE ESCRITA MÍNIMA DE 3800 METROS. DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO, DE ACORDO COM A ABNT NBR 15236 (SEGURANÇA DO ARTIGO ESCOLAR). CAIXA COM 50 UNIDADES	10	CAIXAS	R\$ 32,33	R\$ 323,30
39	CANETA HIDROCOR, LAVÁVEL, ATÓXICA. ESCRITA FINA. 12 CORES	50	CAIXAS	R\$ 12,02	R\$ 601,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	*40	CANETA MARCA TEXTO LUMI COLOR 200SL, NA COR AMARELO BRILHANTE, NÃO TÓXICA. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER. PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL E CERTIFICADA PELO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES. (APRESENTAR CATÁLOGO)	30	UNIDADES	R\$ 28,42	R\$ 852,60
	41	CANETÃO HIDROCOR, COM 06 CORES. CERTIFICADO DO INMETRO.	30	JOGOS	R\$ 9,03	R\$ 270,90
	42	CANETINHA HIDROGRÁFICA LONGA, TAMPÃO ANTIASFIXIANTE, PONTA DE POLIÉSTER, RESINAS PLÁSTICAS E TINTA À BASE DE ÁGUA. COM SELO DO INMETRO, ESTOJO COM 6 CORES.	120	ESTOJOS	R\$ 9,75	R\$ 1.170,00
VALOR DO LOTE 18: R\$ 4.777,80						
19	43	CAPA CRISTAL PARA ENCADERNAÇÃO A4, TEXTURA LINE, COM ESPESURA APROXIMADA DE 0,30 MM. PACOTE C/ 100 UNIDADES	25	PACOTES	R\$ 27,77	R\$ 694,25
	44	CAPA PRETA PARA ENCADERNAÇÃO A4, TEXTURA COURO, COM ESPESURA APROXIMADA DE 0,40 MM. PACOTE C/ 100 UNIDADES	25	PACOTES	R\$ 26,83	R\$ 670,75
VALOR DO LOTE 19: R\$ 1.365,00						
20	45	CARTELA DE BINGO, 100 FOLHAS, PACOTE C/ 15 BLOCOS. NUMERADOS. TAMANHO: 11 X 10 CM - 4 CORES. (AZUL, ROSA, AMARELO, VERDE)	4	PACOTES	R\$ 65,21	R\$ 260,84



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

VALOR DO LOTE 20: R\$ 260,84						
21	46	CARTOLINA COMUM 50X 66 CM, 150 G, BRANCA.	350	UNIDADES	R\$ 0,77	R\$ 269,50
	47	CARTOLINA DUPLA FACE, 120G, PAPEL COLOR SET. 48 X 66 CORES VARIADAS.	800	UNIDADES	R\$ 1,02	R\$ 816,00
VALOR DO LOTE 21: R\$ 1.085,50						
22	48	CLIPS Nº 2, REVESTIDO EM AÇO NIQUELADO CAIXA CONTENDO 500GRS	100	CAIXAS	R\$ 15,47	R\$ 1.547,00
	49	CLIPS Nº 3, REVESTIDO EM AÇO NIQUELADO, CAIXA CONTENDO 500GRS	15	CAIXAS	R\$ 15,52	R\$ 232,80
	50	CLIPS Nº 4, REVESTIDO EM AÇO NIQUELADO, CAIXA CONTENDO 500GRS	15	CAIXAS	R\$ 14,78	R\$ 221,70
	51	CLIPS Nº 6 NIQUELADOS 6/0 CAIXA CONTENDO 500GRS.	15	CAIXAS	R\$ 15,13	R\$ 226,95
	52	CLIPS Nº 8 NIQUELADOS 8/0 CAIXA CONTENDO 500GRS	15	CAIXAS	R\$ 19,99	R\$ 299,85
VALOR DO LOTE 22: R\$ 2.528,30						
23	53	COLA BASTÃO 40G, NÃO TÓXICA; COLA PAPEL, CARTOLINA, FOTOS E SIMILARES; TAMPA HERMÉTICA	25	CAIXAS	R\$ 4,29	R\$ 107,25
	*54	COLA BRANCA 01 LITRO; USO ESCOLAR, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL; IDEAL PARA COLAR PAPEL, CARTOLINA E MADEIRA. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVC DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA.. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. (APRESENTAR CATÁLOGO)	130	LITROS	R\$ 12,24	R\$ 1.591,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		<p>COLA BRANCA, LÍQUIDA, COM PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 90G, LAVÁVEL, ATÓXICA, ALTO PODER DE COLAGEM, INÓCUA, PLASTIFICANTE, TAMPA ANTIESVAZIANTE, PARA USO ESCOLAR. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA; VISCOSIDADE DE 4.000 A 6.000 CP (CENTIPOISE); TEOR DE SÓLIDOS A PARTIR DE 20%. EMBALAGEM DO PRODUTO: FORMATO DO FRASCO E DOS RÓTULOS DE ACORDO COM OS PADRÕES DO FABRICANTE; RÓTULO EM OFFSET SOBRE ADESIVO VINÍLICO, COM, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE</p> <p>INFORMAÇÕES: A) PESO LÍQUIDO 90 G; B) “PRODUTO ATÓXICO”; C) PESO LÍQUIDO; D) PRAZO DE VALIDADE; E) COMPOSIÇÃO; F) NOME DO FABRICANTE G) SELO DO INMETRO; NORMAS: 1. ABNT NBR 15236:2016 - ESTA NORMA ESPECIFICA OS REQUISITOS DE SEGURANÇA DOS ARTIGOS ESCOLARES DESTINADOS A CRIANÇAS MENORES DE 14 ANOS E REFERE-SE A POSSÍVEIS RISCOS QUE NÃO PODEM SER IDENTIFICADOS PRONTAMENTE PELOS USUÁRIOS, MAS QUE PODEM ADVIR DE SEU USO NORMAL OU EM CONSEQUÊNCIA DE ABUSO RAZOAVELMENTE PREVISÍVEL. 2. PORTARIA</p>				
	*55		150	UNIDADES	R\$ 2,46	R\$ 369,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		INMETRO Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010 – APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA ARTIGOS ESCOLARES; 3. PORTARIA INMETRO Nº 262, DE 18 DE MAIO DE 2012 – COMPLEMENTA A PORTARIA INMETRO Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010; 4. PORTARIA INMETRO Nº 69, DE 28 DE MARÇO DE 2017 – APROVA OS AJUSTES E ESCLARECIMENTOS DOS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA ARTIGOS ESCOLARES, APROVADOS PELA PORTARIA INMETRO Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010. (APRESENTAR CATÁLOGO)				
56		COLA COLORIDA, 23 G,BICO APLICADOR, ATÓXICA,SOLÚVEL EM ÁGUA, COM ACABAMENTO BRILHANTE, CAIXA COM 6 (SEIS) CORES . PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. .	300	CAIXAS	R\$ 10,77	R\$ 3.231,00
57		COLA DE SILICONE PARA ARTESANATO INDICADA PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS, REPAROS DOMÉSTICOS E ARTESANATO. ADERE A DIVERSOS SUPERFÍCIES E MATERIAIS COMO MADEIRA, COURO, METAIS, PAPEL, PAPELÃO, EVA, ISOPOR ENTRE OUTROS. ADESIVO MONOCOMPONENTE, INCOLOR E DE ALTA VISCOSIDADE. 60 ML	5	UN	R\$ 6,36	R\$ 31,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

58	COLA GLITTER, UNIDADE, LÍQUIDA, BRILHANTE, ATÓXICA, PARA APLICAÇÕES EM PAPEL E SIMILARES, NAS CORES: 40 DOURADA,40 PRATEADA, 40 VERMELHA, 30 AZUL. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, GLITTER E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL. FRASCO COM 35G. .	150	UNIDADES	R\$ 4,56	R\$ 684,00	
	59	COLA PARA EVA E ISOPOR, FRASCO DE 90 G, COM BICO APLICADOR, SOLÚVEL EM ÁLCOOL. COMPOSIÇÃO: P.V.A. E ÁLCOOL	10	UNIDADES	R\$ 5,77	R\$ 57,70
VALOR DO LOTE 23: R\$ 6.071,95						
24	60	CORDA DE SISAL 500/1, FIO 2 MM. ROLO 500 MTS	2	ROLOS	R\$ 45,20	R\$ 90,40
	61	CORDA DE SISAL, FIO 4,5 MM. ROLO 200 MTS	2	ROLOS	R\$ 60,42	R\$ 120,84
VALOR DO LOTE 24: R\$ 211,24						
25	*62	CORRETIVO DE FITA TAPE 12MX4,2MM DESIGN ERGONÔMICO E COMPACTO. (APRESENTAR CATÁLOGO)	150	UNIDADES	R\$ 5,59	R\$ 838,50
	63	CORRETIVO LÍQUIDO, BRANCO, HOMOGÊNEO, LAVÁVEL, NÃO TÓXICO, INODORO, APLICÁVEL A PINCEL, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, DILUÍVEL EM ÁGUA, FRASCO DE 18 ML. .	60	UNIDADES	R\$ 2,43	R\$ 145,80
VALOR DO LOTE 25: R\$ 984,30						
26	64	ELÁSTICO (GOMINHA) Nº 18, BORRACHA NATURAL, RESISTENTE, NA COR AMARELA, PACOTE COM 120 UNIDADES.	10	PACOTES	R\$ 4,42	R\$ 44,20
VALOR DO LOTE 26: R\$ 44,20						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

27	*65	ENCADERNADORA PERFURADORA PARA ESPIRAL A4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:- MATERIAL (AÇO TRATADO) - POSSUI ALAVANCA POR ACIONADA POR SISTEMA MANUAL - PERFURAÇÃO REDONDA; - CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO: 400 FLS; (MÍNIMO) - PERFURAÇÃO MÍNIMO 12 FOLHAS DE 75G; - QUANTIDADE DE FUROS: 49; - COMPRIMENTO DE PERFURAÇÃO: 300MM APROXIMADAMENTE; - DIÂMETRO DOS PUNÇÕES: 4MM - PASSO (DISTÂNCIA DO CENTRO ENTRE OS FUROS): 6MM - TAMANHO DA BASE (330X260MM) OU MAIOR; MARCAS SUGERIDAS: EXCENTRIX, MARES... (APRESENTAR CATÁLOGO)	2	UNIDADES	R\$ 798,95	R\$ 1.597,90
VALOR DO LOTE 27: R\$						1.597,90
28	66	ENVELOPE A4 KRAFT 360MMX260MM ENV KRAFT.	2500	UNIDADES	R\$ 0,48	R\$ 1.200,00
	67	ENVELOPE BRANCO 240 X 340 MM TAMANHO OFÍCIO A4(CAIXA COM 250 UNIDADES) PAPEL OFFSET 75 GRAMAS	3	CAIXAS	R\$ 84,14	R\$ 252,42
	68	ENVELOPE BRANCO CARTA 11,5 CM X 23 CM	300	UNIDADES	R\$ 0,24	R\$ 72,00
	69	ENVELOPE BRANCO PEQUENO 11,5 CM X 16 CM	400	UNIDADES	R\$ 0,49	R\$ 196,00
	70	ENVELOPE CARTA 11,4X16,2 CM. PACOTE C/100UN. 80 G/M ² – COLORIDO. (COR A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO)	5	PACOTES	R\$ 54,99	R\$ 274,95
	71	ENVELOPE CONVITE COLORIDO 10X15 CM	300	UNIDADES	R\$ 1,13	R\$ 339,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	72	ENVELOPE PARA CARTA, 80G, PRETO 114X162MM	200	UNIDADES	R\$ 0,51	R\$ 102,00
	73	ENVELOPE PARDO 12/25 CM	500	UNIDADES	R\$ 0,30	R\$ 150,00
	74	ENVELOPES KRAFT 190 X 250 MM (CAIXA COM 250 UNIDADES)	10	CAIXAS	R\$ 60,13	R\$ 601,30
	75	ENVELOPES KRAFT 240 X 340 MM (CAIXA COM 250 UNIDADES)	20	CAIXAS	R\$ 78,03	R\$ 1.560,60
	76	ENVELOPES PLÁSTICO TRANSPARENTE A4, 4 FUIROS, TAMANHO 24 CM X 33 CM, GROSSO - CAIXA COM 400 UNIDADES	5	CAIXAS	R\$ 107,67	R\$ 538,35
VALOR DO LOTE 28: R\$ 5.286,62						
29	77	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 09MM PARA 50 FOLHAS PRETO COM 100 UNIDADES	10	PACOTES	R\$ 17,10	R\$ 171,00
	78	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 12MM PARA 70 FOLHAS PRETO COM 100 UNIDADES	5	PACOTES	R\$ 19,35	R\$ 96,75
	79	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 14 MM PARA 85 FOLHAS PRETO COM 100 UNIDADES	5	PACOTES	R\$ 25,65	R\$ 128,25
	80	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 17MM PARA 100 FOLHAS PRETO COM 100 UNIDADES	5	PACOTES	R\$ 28,18	R\$ 140,90
VALOR DO LOTE 29: R\$ 536,90						
30	81	ESTILETE SIMPLES/ESTREITO COM LÂMINA FINA RECARREGÁVEL, MATERIAL RESISTENTE, CABO ANATÔMICO, SISTEMA PARA AVANÇO E RECOLHIMENTO ESCALONADOS DA LÂMINA, COM DISPOSITIVO DE TRAVA NA POSIÇÃO ESCOLHIDA	100	UNIDADES	R\$ 2,07	R\$ 207,00
VALOR DO LOTE 30: R\$ 207,00						
31	82	ETIQUETA ADESIVA PARA ENVELOPE 12MM OURO	200	UNIDADES	R\$ 3,22	R\$ 644,00
	83	ETIQUETA ADESIVA 110MM X 150MM X 1COLUNA 40 METROS	10	ROLOS	R\$ 24,47	R\$ 244,70



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	84	ADESIVOS BOLINHA DOURADO OU PRATA METALIZADO C/ 100 UNIDADES PARA FECHAR ENVELOPES. 1,7CM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE.	5	PACOTES	R\$ 7,23	R\$ 36,15
VALOR DO LOTE 31: R\$						924,85
32	85	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, NIQUELADO,	20	UNIDADES	R\$ 1,63	R\$ 32,60
VALOR DO LOTE 32: R\$						32,60
33	86	FITA ADESIVA DUPLA FACE, MEDINDO 18MMX30M, EM POLIPROPILENO É ADESIVADA EM SUAS DUAS FACES COM ADESIVO ACRÍLICO DE AUTO PODER DE ADERÊNCIA, SENDO A FITA INDICADA PARA COLAGENS EM LOCAIS DE DIFÍCIL ADERÊNCIA, DEVIDO À SUA FLEXIBILIDADE, IDEAL PARA COLAGENS EM PLÁSTICO E METAIS.	70	UNIDADES	R\$ 8,48	R\$ 593,60
	87	FITA ADESIVA DUREX, COLORIDA, 12MMX50M, PCT COM 10 UNIDADES NAS CORES: 05 PCT AMARELO, 5PCT VERDE, 05 PCT VERMELHA, 05 PCT BRANCA.	20	PACOTES	R\$ 8,95	R\$ 179,00
	88	FITA ADESIVA KRAFT 22MMX50M. PAPEL KRAFT LISO E ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA. DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO.	50	UNIDADES	R\$ 8,80	R\$ 440,00
	89	FITA ADESIVA KRAFT MEDINDO: 180MM X 50M.	70	UNIDADES	R\$ 10,12	R\$ 708,40
	90	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MEDINDO 45MMX50METROS, COM DISCO INTERNO GRANDE E SELO DO INMETRO.	70	UNIDADES	R\$ 5,35	R\$ 374,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	91	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MEDINDO: 12MM X 50M; EM POLIPROPILENO, RESINAS SINTÉTICAS, COM DISCO INTERNO GRANDE COM VALIDADE IMPRESSA NO TUBETE.	170	UNIDADES	R\$ 2,18	R\$ 370,60
	92	FITA CREPE BRANCA 18MM X 50M, PAPEL CREPADO, SATURADO, COBERTO COM ADESIVO DE BORRACHA NATURAL E RESINAS SINTÉTICAS.	20	UNIDADES	R\$ 4,14	R\$ 82,80
VALOR DO LOTE 33: R\$						2.748,90
34	93	FITA DE CETIM 7MM COM 10MTS DIVERSAS CORES	30	ROLOS	R\$ 2,37	R\$ 71,10
	94	FITA DE CETIM LISA NA COR VERDE FLORESTA 5CM DE LARGURA, COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER.	100	METROS	R\$ 6,93	R\$ 693,00
VALOR DO LOTE 34: R\$						764,10
35	95	FITA MAGNÉTICA IMÃ FLEXIVEL COM ADESIVO COM ADESIVO DUPLA FACE 14MM DE LARGURA E 2,4MM DE ESPESSURA PREFERÊNCIA DA MARCA 3M. COMPRIMENTO 4 METROS	2	ROLOS	R\$ 35,73	R\$ 71,46
VALOR DO LOTE 35: R\$						71,46
36	96	FITILHO PARA AMARRAÇÃO - ROLO COM 50M E LARGURA DE 5 MM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO E POLIPROPILENO. NAS CORES: BRANCA, AZUL CLARO, AZUL ROYAL, VERMELHA, VERDE BANDEIRA.	20	ROLOS	R\$ 2,19	R\$ 43,80
VALOR DO LOTE 36: R\$						43,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

3	97	FOLHA DE E.V.A COM GLITER 40 CM X 60 CM. 2 MM, ESPUMA VINÍLICA COLORIDO, ATÓXICO, ANATÔMICO. NAS CORES: DOURADO, PRATA, VERMELHO, VERDE, BRANCO	700	UNIDADES	R\$ 3,84	R\$ 2.688,00
	98	FOLHA DE E.V.A LISO 40 CM X 60 CM. 2,0 MM, ESPUMA VINÍLICA ACETINADA COLORIDO LAVÁVEL ATÓXICO ANATÔMICO. CORES: ROSA PINK, ROXA, VERDE BANDEIRA, VERMELHA, AMARELA, AZUL	700	UNIDADES	R\$ 2,33	R\$ 1.631,00
	99	FOLHA DE EVA ESTAMPADO 40CMX 60CM, 2 MM	100	UNIDADES	R\$ 3,51	R\$ 351,00
	100	FOLHAS DE E.V.A ATOALHADO AMARELO, AZUL, BEGE, BRANCO, LILÁS, MARROM, ROSA, VERDE, VERMELHO MEDINDO 600X400X2MM, ESPUMA VINÍLICA COLORIDO, ATÓXICO ANATÔMICO.	100	UNIDADES	R\$ 6,23	R\$ 623,00
VALOR DO LOTE 37: R\$ 5.293,00						
38	*101	FRAGMENTADORA DE PAPEL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: – ABERTURA DE INSERÇÃO: 230 MM (MÍNIMO) – ACIONAMENTO: AUTOMÁTICO, COM SENSOR DE PRESENÇA DE PAPEL; – CAPACIDADE: 25 FOLHAS DE PAPEL A4; (MÍNIMO) – CESTO: 30 LITROS; (MÍNIMO) – FRAGMENTA: PAPEL, CD/DVD, CARTÃO DE CRÉDITO, CLIPES E GRAMPOS; – REVERSÃO: SIM; – RODÍZIOS: SIM; – VOLTAGEM: 110V. MARCAS SUGERIDAS: SECRETA, COUNTERTECH... (APRESENTAR	2	UNIDADES	R\$ 2.127,69	R\$ 4.255,38



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

CATÁLOGO)						
VALOR DO LOTE 38: R\$						4.255,38
39	102	FURADOR PARA PAPEL E E.V.A ABERTURA DE 1,5 MM, FURADOR ALAVANCA JUMBO, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA - 2,5 CM LARGURA - 2,5 CM, INDICADO PARA PAPÉIS DE ATÉ 160G. IDEAL PARA USO ARTESANAL E ESCOLAR. FORMATOS DE, ANJO, ÁRVORE, BORBOLETA, CARRO, CORAÇÃO, ESTRELA, FLORES DIVERSAS, FLOR , GATO, GOLFINHO, HIBISCO, LAÇO, LUA, MARGARIDA, PEIXE, RAMO, SOL, TREVO, TULIPA E URSO, CÍRCULO, GATO, COROA.	10	UNIDADES	R\$ 16,75	R\$ 167,50
	103	FURADOR PARA PAPEL E EVA EXTRA GIGANTE FURADOR PARA PAPEL E EVA EXTRA GIGANTE, COM 7,5 CM DE DIÂMETRO NA PERFURAÇÃO. COM DESENHOS VARIADOS: CIRCULO, CORAÇÃO, ESTRELA, LUA, BORBOLETAS, FLOR HELICE, LAÇOS. INDICADOS PARA PAPÉIS DE 90G A 220G E EVA DE ATÉ 2MM.	10	UNIDADES	R\$ 69,42	R\$ 694,20
VALOR DO LOTE 39: R\$						861,70
40	104	GIZ BRANCO, PARA QUADRO VERDE, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO - APROVADO EM TESTE DE IRRITAÇÃO DÉRMICA. COMPOSIÇÃO: GESSO E ÁGUA. CAIXA COM 64 UNIDADES.	70	CAIXAS	R\$ 3,89	R\$ 272,30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

105	GIZ COLORIDO, PARA QUADRO VERDE, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO - APROVADO EM TESTE DE IRRITAÇÃO DÉRMICA. COMPOSIÇÃO: GESSO E ÁGUA. CAIXA COM 64 UNIDADES.	70	CAIXAS	R\$ 4,41	R\$ 308,70
106	GIZ DE CERA, NÃO TÓXICO, IDEAL PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE O PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, COM NO MÍNIMO 12 CORES DIFERENTES. CORES OBRIGATÓRIAS: PRETO, AMARELO, VERMELHO, MARROM, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE. DIMENSÕES MÍNIMAS: DIÂMETRO: 10 MM; COMPRIMENTO: 75 MM. MATÉRIA-PRIMA: CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS (PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA). GROSSO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME; EMBALAGEM: MATÉRIA PRIMA: PAPEL CARTÃO DUPLEX; GRAMATURA MÍNIMA: 300 G/M ² COM JANELA; IMPRESSÃO OFFSET 4X0; INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM: A) “CONTÉM 12 UNIDADES”; B) PRODUTO ATÓXICO; C) PRAZO DE VALIDADE; D) COMPOSIÇÃO; E) NOME DO FABRICANTE; F) SELO DO INMETRO; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O USO PROIBIDO PARA MENORES DE 3 ANOS E SELO COMPULSÓRIO DO INMETRO. NORMAS: ABNT NBR 15236:2016; PORTARIA INMETRO Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO	100	CAIXAS	R\$ 6,05	R\$ 605,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		DE 2010; PORTARIA INMETRO Nº 262, DE 18 DE MAIO DE 2012; PORTARIA INMETRO Nº 69, DE 28 DE MARÇO DE 2017.				
	107	GIZÃO DE CERA JUMBO, CAIXA COM 12 UNIDADES, 10 CM, FÓRMULA RESISTENTE À QUEBRA, CORES VIVAS, DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO.	70	CAIXAS	R\$ 8,87	R\$ 620,90
VALOR DO LOTE 40: R\$						1.806,90
41	108	GRAMPEADOR EM AÇO, COM APOIO PLÁSTICO, PERFURA ATÉ 50 FOLHAS (75G); UTILIZA GRAMPOS 24/6, 24/8 E 26/6; BASE DE 15,7 CM; MEDIDAS (C X L X A): 157 X 40 X 60MM. BASE, TRILHO DO GRAMPO E BATENTE CONSTRUÍDOS EM METAL CROMADO.	35	UNIDADES	R\$ 46,41	R\$ 1.624,35
	109	GRAMPEADOR LONGO ALCANCE PARA 20 FLS	3	UNIDADES	R\$ 30,40	R\$ 91,20
	110	GRAMPEADOR LONGO ALCANCE PARA 240 FLS	3	UNIDADES	R\$ 128,77	R\$ 386,31
	111	GRAMPEADOR TAPECEIRO MANUAL DE PRESSÃO, 4-8 MM	2	UNIDADES	R\$ 37,52	R\$ 75,04
	112	GRAMPO 26/6 COBRE C/5000 GRAMPO 26/6, TIPO ACOBREADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	80	CAIXAS	R\$ 10,02	R\$ 801,60
	113	GRAMPO 26/8 GRAMPO 26/8 TIPO ACOBREADO, CAIXA COM 5000 UNID.	10	CAIXAS	R\$ 12,27	R\$ 122,70
	114	GRAMPO TRILHO (METAL) PARA PASTAS	10	CAIXAS	R\$ 16,27	R\$ 162,70
	115	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR MANUAL 8MM, 1.000 PEÇAS - CAIXA	2	UNIDADES	R\$ 8,93	R\$ 17,86
VALOR DO LOTE 41: R\$						3.281,76
42	*116	GUILHOTINA MASTER 46CM 20FLS	3	UNIDADES	R\$ 358,22	R\$ 1.074,66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

(APRESENTAR CATÁLOGO)						
VALOR DO LOTE 42: R\$						1.074,66
43	117	KIT ARGOLA COM CORRENTINHA E ELO PARA MONTAGEM PARA CHAVEIRO TAMANHO DA PEÇA MONTADA 7CM, MEDIDA DA CORRENTINHA 35MM ESPESSURA DO FIO 1,2MM, ARGOLA 24MM DIAMETRO EXTERNO, ESPESSURA DA ARGOLA 1,8MM TAMANHO DO ELO 10MM EXTERNO ESPESSURA DO ELO 1,8MM BANHADO EM NÍQUEL. PACOTE COM 100 UNIDADES	2	PACOTES	R\$ 20,40	R\$ 40,80
VALOR DO LOTE 43: R\$						40,80
44	118	LANTEJOULA, METALIZADA, FORMATO CUBETA, DIÂMETRO 8 MM, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM 100 GRAMAS DO PRODUTO, COR OURO, PRATA, VERDE E VERMELHA	50	PACOTES	R\$ 8,26	R\$ 413,00
VALOR DO LOTE 44: R\$						413,00
45	*119	LÁPIS 12 CORES MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA REFLORESTADA; REVESTIMENTO: TINTA ATÓXICA OU REVESTIMENTO EM VERNIZ (ATÓXICO); PINTURA LISA; DIMENSÕES: COMPRIMENTO MÍNIMO: 170 MM; DIÂMETRO MÍNIMO: 6 MM; DIÂMETRO MÍNIMO DA MINA: 2 MM; BARRA INTERNA: MACIA; ALTO PODER DE COBERTURA; ISENTA DE IMPUREZAS; ATÓXICA; CORES: 12 CORES DIFERENTES. OBRIGATORIAS: PRETO,	150	CAIXAS	R\$ 12,87	R\$ 1.930,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		AMARELO, VERMELHO, MARROM, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE; EMBALAGEM: MATÉRIA PRIMA: PAPEL CARTÃO DUPLEX; GRAMATURA MÍNIMA: 250 G/M²; IMPRESSÃO OFFSET 4X0; JANELA (CORTE) PARA VISUALIZAÇÃO DAS CORES; INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM: A) “CONTÉM 12 UNIDADES”; B) “PRODUTO ATÓXICO”; C) PRAZO DE VALIDADE; D) COMPOSIÇÃO; E) NOME DO FABRICANTE; F) SELO DO INMETRO; O PRODUTO DEVE POSSUIR SELO FSC E INMETRO. NORMAS: ABNT NBR 15236:2016; ABNT NBR 15795:2010; PORTARIA INMETRO Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010; PORTARIA INMETRO Nº 262, DE 18 DE MAIO DE 2012; PORTARIA INMETRO Nº 69, DE 28 DE MARÇO DE 2017. (APRESENTAR CATÁLOGO)				
120		LÁPIS BORRACHA CAIXA COM 12 UNIDADES. BORRACHA COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE PV, EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR E ATÓXICA .	5	CAIXAS	R\$ 53,29	R\$ 266,45
*121		LÁPIS GRAFITE JUMBO - PRETO Nº 2 TRIANGULAR MODELO JUMBO, GRADUAÇÃO HB, FORMATO TRIANGULAR. COMPOSIÇÃO: MADERIRA 100% REFLORESTADA, MATERIAL CERÂMICO E GRAFITE, COM CERTIFICAÇÃO FSC. DIMENSÕES: 18CM X 11CM X 1CM. .	100	UN	R\$ 2,29	R\$ 229,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		(APRESENTAR CATÁLOGO)				
	*122	LÁPIS PRETO Nº. 02 (CX. C/ 144 UNID.), PARA USO GERAL, FORMATO CILÍNDRICO, PRODUZIDO COM MADEIRA. 100% REFLORESTÁVEL MEDIDA APROXIMADA DO LÁPIS COMPRIMENTO 175 MM, ENTRE FACES 6,9 A 7,2MM, DIÂMETRO DO GRAFITE 2,0 MM GRADUAÇÃO DO GRAFITE Nº2=B COMPOSIÇÃO MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA. CERTIFICADO PELO INMETRO. (APRESENTAR CATÁLOGO)	25	CAIXAS	R\$ 50,59	R\$ 1.264,75
VALOR DO LOTE 45: R\$						3.690,70
46	123	LASTEX, COMPOSIÇÃO 58% ELASTODIENO E 42% POLIÉSTER, COM 10M. CORES: PRETO E BRANCO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	50	PACOTES	R\$ 9,31	R\$ 465,50
VALOR DO LOTE 46: R\$						465,50
47	124	LIVRO DE ATA COM FOLHAS NUMERADAS DE 1 A 100; CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 700GRS.; REVESTIDO PAPEL 90GRS.; PLASTIFICADO; FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFFSET 56GRA. MEDINDO: 205MM X 300MM.	60	UNIDADES	R\$ 13,86	R\$ 831,60
	125	LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS, 04 ASSINATURAS; CAPA E CONTRACAPA PAPELÃO 700GRS, REVESTIDO EM PAPEL 90GRS; PLASTIFICADO; FOLHAS INTERNAS EM PAPEL	40	UNIDADES	R\$ 30,68	R\$ 1.227,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		OFFSET 63GRS. MEDINDO: 215 MM X 315 MM.					
	126	LIVRO DE PONTO. 02 ASSINATURAS, 160 FOLHAS, CAPA DURA, NUMERADO.	50	UNIDADES	R\$ 22,34	R\$ 1.117,00	
VALOR DO LOTE 47: R\$						3.175,80	
48	127	LIXEIRA ARAMADA DE METAL, ESCRITÓRIO, 10 LITROS	30	UNIDADES	R\$ 25,77	R\$ 773,10	
	128	LIXEIRA PLASTICA 30 LITROS MATERIAL RESISTENTE	20	UNIDADES	R\$ 36,51	R\$ 730,20	
	129	LIXEIRA PLÁSTICA, BRANCA, COM PEDAL, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS EM MATERIAL RESISTENTE.	30	UNIDADES	R\$ 44,62	R\$ 1.338,60	
VALOR DO LOTE 48: R\$						2.841,90	
49	130	MALETA PLASTICA COM ALÇA OFICIO, VERDE CLARO, 43MM.	50	UNIDADES	R\$ 19,90	R\$ 995,00	
VALOR DO LOTE 49: R\$						995,00	
50	*131	MASSA DE BISCUIT PORCELANA FRIA PRONTA PARA MODELAGEM, COM TEXTURA MACIA NA COR DE PELE. NÃO TÓXICO.NÃO INFLAMÁVEL. EMBALAGEM DE 1 KILO PRONTA PARA USO. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, CARGA VEGETAL, ADITIVOS, CONSERVANTES E PIGMENTOS. (APRESENTAR CATÁLOGO)	15	QUILOS	R\$ 20,15	R\$ 302,25	
	VALOR TOTAL DO LOTE 50						R\$ 302,25
	*132	MASSA PARA MODELAR.; VOLUME: CAIXA COM 6 UNIDADES COM CORES DIFERENTES; CORES: PRETO, BRANCO, AMARELO, VERMELHO, AZUL E VERDE; PESO: CAIXA COM, NO MÍNIMO,	300	CAIXAS	R\$ 10,41	R\$ 3.123,00	

RUA PADRE REIS, 84, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES / MG, CEP: 36.330-000 –**TEL/WhatsApp: (32) 3357-1235/ (32) 99199-6496.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

51	<p>90 G; COMPOSIÇÃO: CERAS; PIGMENTOS ORGÂNICOS; CARGA MINERAL INERTE; CONSERVANTES. CARACTERÍSTICAS: APRESENTAÇÃO SÓLIDA; MALEÁVEL; PRODUTO ATÓXICO; TIPO FOSCA; EMBALAGEM: PAPEL CARTÃO DUPLEX; GRAMATURA MÍNIMA: 300 G/M²; IMPRESSÃO OFFSET 4X0. AS EMBALAGENS DEVERÃO CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: A) “CONTÉM 6 UNIDADES”; B) “PRODUTO ATÓXICO”; C) PESO LÍQUIDO; D) PRAZO DE VALIDADE; E) COMPOSIÇÃO; F) NOME DO FABRICANTE G) SELO DO INMETRO; DENTRO DA EMBALAGEM, A MASSA DE MODELAR DEVERÁ ESTAR REVESTIDA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, DE FORMA QUE EVITE O VAZAMENTO DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR DADOS DO FABRICANTE, SELO DO INMETRO, VALIDADE DO PRODUTO. NORMAS: ABNT NBR 15236:2016; PORTARIA INMETRO Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010; PORTARIA INMETRO Nº 262, DE 18 DE MAIO DE 2012; PORTARIA INMETRO Nº 69, DE 28 DE MARÇO DE 2017. COMPOSIÇÃO BÁSICA CERAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E CARGA MINERAL INERTE; APRESENTAÇÃO SÓLIDA, MALEÁVEL, ATÓXICA, TIPO FOSCO; CORES</p>			
----	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		VARIADAS (APRESENTAR CATÁLOGO)				
VALOR DO LOTE 51: R\$						3.123,00
52	133	OLHINHOS MÓVEIS 8 MM SEM PESTANA ARTESANAIS NA COR PRETA. PCT COM 100 UNIDADES	20	PACOTES	R\$ 3,13	R\$ 62,60
VALOR DO LOTE 52: R\$						62,60
53	134	PALITO DE CHURRASCO, FEITO DE BAMBU, MEDINDO 3,5X250 MM, SECOS EM ESTUFA, ESTERILIZADOS EM FORNO 180° E TRATADOS CONTRA MOFO E BROCA, BATIDOS E APONTADOS. PCT COM 100 UNIDADES	40	PACOTES	R\$ 5,15	R\$ 206,00
	135	PALITO DE PICOLÉ. TAMANHO PADRÃO, COM ACABAMENTO ARREDONDADO. PCT COM 100 UNIDADES.	200	PACOTES	R\$ 112,70	R\$ 22.540,00
	136	PALITO PARA PIRULITO DE MADEIRA DE 9X 0,35CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. COR NATURAL	2	PACOTES	R\$ 6,45	R\$ 12,90
VALOR DO LOTE 53: R\$						22.758,90
54	*137	PAPEL A4 75 G/M² PAPEL A4, 75GRS.; MEDINDO: 210MM X 297MM. PACOTE COM 500 FOLHAS. . (APRESENTAR CATÁLOGO)	1000	PACOTES	R\$ 27,42	R\$ 27.420,00
	138	PAPEL OFÍCIO COLORIDO A4 - 210 X 297 MM - 75G/M2, PCT DE 100 FLS., SENDO AS CORES: SALMÃO, VERDE, AMARELO, CHAMPAGNE, ROSA, AZUL, AZUL ACINZENTADO E AMARELO CLARO.	120	PACOTES	R\$ 6,44	R\$ 772,80
	*139	PAPEL A4 75 G/M², PAPEL A4; MEDINDO: 210MM X 297MM. CAIXA COM 5000 FOLHAS. . (APRESENTAR CATÁLOGO)	150	CAIXAS	R\$ 238,47	R\$ 35.770,50
VALOR DO LOTE 54: R\$						63.963,30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

55	140	PAPEL CAMURÇA, MEDINDO 60X40CM, GRAMATURA 85G; CORESVARIADAS	200	UNIDADES	R\$ 1,14	R\$ 228,00
	141	PAPEL A3 PACOTE C/500 FOLHAS	20	PACOTES	R\$ 61,83	R\$ 1.236,60
	142	PAPEL CARTÃO SIMPLES FISCO, TAMANHO APROXIMADO DE 70 X 50 CM, GRAMATURA DE 240 G, NAS CORES: VERDE CLARO, ROSA, PRETO, LARANJA, BEGE	800	UNIDADES	R\$ 1,88	R\$ 1.504,00
	143	PAPEL CASCA DE OVO DIMENSÕES 210 X2 97 MM - 180G/M²BRANCO PACOTE COM 50 UNIDADES.	20	PACOTES	R\$ 15,81	R\$ 316,20
	144	PAPEL CELOFANE MEDINDO 85X100, EM POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 18G/M², FORNECIDO EM FOLHA DE 21 MÍCRON, CORES VARIADAS(VERDE, AMARELO, VERMELHO, TRANSPARENTE E AZUL)	200	UNIDADES	R\$ 1,19	R\$ 238,00
	145	PAPEL COLORSET 48CM X 66 CM, GRAMATURA 110G/M², CORES VARIADAS	500	UNIDADES	R\$ 0,87	R\$ 435,00
	146	PAPEL COUCHÊ BRILHO A4 180G/M² (PCT COM 50 UNIDADES)	20	PACOTES	R\$ 22,20	R\$ 444,00
	147	PAPEL CREPOM, ROLO 2M X 48CM. CORES VARIADAS. PESANDO 28G/M2	300	UNIDADES	R\$ 1,60	R\$ 480,00
	148	PAPEL DE SEDA CORES VIVAS, 48X60CM, PESANDO 20G/M², IMPRESSO CHAPADO EM CORES DIVERSAS, TINTA A BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO (PCT 100 FOLHAS)	1000	UNIDADES	R\$ 37,56	R\$ 37.560,00
	149	PAPEL ENCERADO COM BRILHO, 61 CM X 50CM, SENDO 150 VERMELHOS, 100 VERDES E 150 AMARELOS.	500	UNIDADES	R\$ 0,60	R\$ 300,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	150	PAPEL GLOSSY (FOTOGRAFICO) MEDINDO 210X297, 150 GR2, TAMANHO A4, RESISTENTE A ÁGUA. PACOTE COM 50 FOLHAS	20	PACOTES	R\$ 15,55	R\$ 311,00
	151	PAPEL KRAFT NATURAL 66X96MM (PAPEL PARDO).	200	UNIDADES	R\$ 0,81	R\$ 162,00
	152	PAPEL KRAFT NATURAL 80G, PURO MEDINDO 60CM X 150M. BOBINA DE PAPEL.	3	BOBINAS	R\$ 144,75	R\$ 434,25
	153	PAPEL LAMINADO MEDINDO 59 CM X 49 CM, GRAMATURA 60G, PCT COM 40 UNIDADES CORES VARIADAS.	20	PACOTES	R\$ 53,95	R\$ 1.079,00
	154	PAPEL PLÁSTICO CONTACT TRANSPARENTE, LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO. APLICÁVEL NA MAIORIA DAS SUPERFÍCIES ROLO MEDINDO 45 CM X 25 M.	5	ROLOS	R\$ 54,11	R\$ 270,55
	155	PAPEL PLÁSTICO CONTACT, ESTAMPAS DIVERSAS LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO. APLICÁVEL NA MAIORIA DAS SUPERFÍCIES, ROLO MEDINDO 45 CM X 25M.	5	ROLOS	R\$ 80,85	R\$ 404,25
	156	PAPEL VERGÊ A4 - 120G/M² CX C/ 50FLS. CORES VARIADAS: PALHA, SALMÃO, BRANCO	50	PACOTES	R\$ 10,85	R\$ 542,50
VALOR DO LOTE 55: R\$						45.945,35
56	157	PAPEL DE PRESENTE - BRILHOSO 70G/M, TAMANHO 50X60, PCT COM ESTAMPAS DIVERSAS. PCT COM 40 UNIDADES	10	PACOTES	R\$ 28,23	R\$ 282,30
VALOR DO LOTE 56: R\$						282,30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

57	158	PASTA ABA COM ELÁSTICO COM LOMBO, 4CM CORES FORMATO OFÍCIO, TRANSPARENTE, FABRICADA EM POLIPROPILENO. NA COR: CRISTAL	120	UNIDADES	R\$ 5,54	R\$ 664,80
	159	PASTA ABA COM ELÁSTICO SEM LOMBO CORES FORMATO OFÍCIO, TRANSPARENTE, FABRICADA EM POLIPROPILENO. NA COR: CRISTAL	120	UNIDADES	R\$ 4,32	R\$ 518,40
	160	PASTA CATÁLOGO, 100 ENVELOPES MÉDIOS (0,10) 4 PARAFUSOS PLÁSTICOS, COM VISOR DE LUXO, CAPA PVC PLÁSTICA, 243X330MM IDEAL P/PAPÉIS OFÍCIO E A4 PRETA.	40	UNIDADES	R\$ 18,93	R\$ 757,20
	161	PASTA CLASSIFICADORA CARTÃO DUPLO CINZA (GRAMPO TRILHO DE PLASTICO)	1500	UNIDADES	R\$ 3,86	R\$ 5.790,00
	162	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO. COM ABAS ELÁSTICO, SEM ILHÓS; - EM CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO COLORIDO, DIMENSÕES 35 X 24 X 1 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). CORES VARIADAS	600	UNIDADES	R\$ 2,16	R\$ 1.296,00
	163	PASTA DE PAPELÃO, PARA ARQUIVO, SEM ELÁSTICO.	400	UNIDADES	R\$ 2,97	R\$ 1.188,00
	164	PASTA PAPELÃO COM GRAMPO TRILHO INTERNO, LISO E SEM ELÁSTICO.	250	UNIDADES	R\$ 2,58	R\$ 645,00
	165	PASTA PLÁSTICA GRAMPO TRILHO OFÍCIO CRISTAL	200	UNIDADES	R\$ 2,10	R\$ 420,00
	166	PASTA PLÁSTICO COLORIDA PARA ARQUIVO MORTO.	100	UNIDADES	R\$ 5,39	R\$ 539,00
	167	PASTA POLIONDA PLÁSTICA MEDINDO: 245MM X 350MM X 550MM, COM ABA E	220	UNIDADES	R\$ 5,82	R\$ 1.280,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		ELÁSTICO, DIVERSAS CORES.				
	168	PASTA SANFONADA A4 COM 12 DIVISÕES, TRANSPARENTE; MEDINDO: 325MM X 230MM.	15	UNIDADES	R\$ 18,68	R\$ 280,20
	169	PASTA SUSPensa KRAFT, COM HASTE GRAMPO E HASTE PLÁSTICA, VISOR DE ACETATO; VARETAS REMOVÍVEIS. MEDINDO: 240MM X 361MM.	800	UNIDADES	R\$ 1,77	R\$ 1.416,00
VALOR DO LOTE 57: R\$						14.795,00
58	170	PERCEVEJO LATONADO, FABRICADO COM ARAME E CHAPA DE AÇO CAIXA C/ 100 UNID.	15	CAIXAS	R\$ 2,13	R\$ 31,95
VALOR DO LOTE 58: R\$						31,95
	171	PERFURADOR DE PAPEL 1 FURO, 6MM	3	UNIDADES	R\$ 9,47	R\$ 28,41
59	172	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL 2 FUROS C/ CAPACIDADE PARA PERFURAR 35 FOLHAS DE 75GRS.	30	UNIDADES	R\$ 34,86	R\$ 1.045,80
VALOR DO LOTE 59: R\$						1.074,21
60	173	PILHA ALCALINA DE ZINCO AA DE 1,5VOLTS. PACOTE COM 4 UNIDADES	10	PACOTES	R\$ 5,99	R\$ 59,90
VALOR DO LOTE 60: R\$						59,90
61	174	PINCEL ARTÍSTICO FORMATO ACHATADO Nº 12, CARACTERÍSTICAS GERAIS: VIROLA DE ALUMÍNIO; PELO DE PÔNEI; CABO CURTO DE MADEIRA REFLORESTADA OU PLÁSTICO; ACABAMENTO DA PINTURA EM COR AMARELA; PARA PINTURA EM AQUARELA E GUACHE; A NUMERAÇÃO DO PINCEL E A MARCA DO FABRICANTE DEVERÃO SER IMPRESSAS NO	50	UNIDADES	R\$ 3,98	R\$ 199,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		CABO; AS CERDAS DEVERÃO SER FIXADAS FIRMEMENTE DE FORMA QUE NÃO SE DESPRENDAM DURANTE O MANUSEIO				
175	50	PINCEL ARTÍSTICO FORMATO ACHATADO Nº 14, CARACTERÍSTICAS GERAIS: VIROLA DE ALUMÍNIO; PÊLO DE PÔNEI; CABO CURTO DE MADEIRA REFLORESTADA OU PLÁSTICO; ACABAMENTO DA PINTURA EM COR AMARELA; PARA PINTURA EM AQUARELA E GUACHE; A NUMERAÇÃO DO PINCEL E A MARCA DO FABRICANTE DEVERÃO SER IMPRESSAS NO CABO; AS CERDAS DEVERÃO SER FIXADAS FIRMEMENTE DE FORMA QUE NÃO SE DESPRENDAM DURANTE O MANUSEIO	50	UN	R\$ 2,52	R\$ 126,00
176	50	PINCEL ARTÍSTICO FORMATO ACHATADO Nº 10. CARACTERÍSTICAS GERAIS: VIROLA DE ALUMÍNIO; PELO DE PÔNEI; CABO CURTO DE MADEIRA REFLORESTADA OU PLÁSTICO; ACABAMENTO DA PINTURA EM COR AMARELA; PARA PINTURA EM AQUARELA E GUACHE; A NUMERAÇÃO DO PINCEL E A MARCA DO FABRICANTE DEVERÃO SER IMPRESSAS NO CABO; AS CERDAS DEVERÃO SER FIXADAS FIRMEMENTE DE FORMA QUE NÃO SE DESPRENDAM DURANTE O MANUSEIO	50	UNIDADES	R\$ 2,38	R\$ 119,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

177	PINCEL ARTÍSTICO PARA PINTURA EM TECIDO, 12 PINCÉIS	10	KITS	R\$ 25,48	R\$ 254,80
178	PINCEL ARTÍSTICO REDONDO PARA PINTURA EM ROSTO, 7 PINCÉIS	10	KITS	R\$ 48,30	R\$ 483,00
179	PINCEL DE PINTURA ESCOLAR Nº 10, CERDA NATURAL, CABO LONGO, DE POLIPROPILENO, COR AMARELO	50	UNIDADES	R\$ 1,93	R\$ 96,50
180	PINCEL DE PINTURA ESCOLAR Nº 12, CERDA NATURAL, CABO LONGO, DE POLIPROPILENO, COR AMARELO	50	UNIDADES	R\$ 3,21	R\$ 160,50
181	PINCEL DE PINTURA ESCOLAR Nº 4, CERDA NATURAL, CABO LONGO, DE POLIPROPILENO, COR AMARELO	100	UNIDADES	R\$ 1,85	R\$ 185,00
182	PINCEL DE PINTURA ESCOLAR Nº 6, CERDA NATURAL, CABO LONGO, DE POLIPROPILENO, COR AMARELO	100	UNIDADES	R\$ 1,99	R\$ 199,00
183	PINCEL DE PINTURA ESCOLAR Nº 8, CERDA NATURAL, CABO LONGO, DE POLIPROPILENO, COR AMARELO	100	UNIDADES	R\$ 2,37	R\$ 237,00
184	PINCEL FORMATO PINCEL REDONDO Nº 8; CARACTERÍSTICAS GERAIS: VIROLA DE ALUMÍNIO; PELO DE PÔNEI; CABO CURTO DE MADEIRA REFLORESTADA OU PLÁSTICO; ACABAMENTO DA PINTURA EM COR AMARELA; PARA PINTURA EM AQUARELA E GUACHE; A NUMERAÇÃO DO PINCEL E A MARCA DO FABRICANTE DEVERÃO SER IMPRESSAS NO CABO; AS CERDAS DEVERÃO SER FIXADAS FIRMEMENTE DE FORMA QUE NÃO SE	50	UNIDADES	R\$ 1,11	R\$ 55,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		DESPRENDAM DURANTE O MANUSEIO.				
						VALOR DO LOTE 61: R\$ 2.115,30
62	185	PINCEL ATÔMICO 1100P, NAS CORES AZUL, PRETO, VERDE E VERMELHO; PARA ESCREVER, DESENHAR E MARCAR, COM TINTA PERMANENTE, ESPESSURA DA ESCRITA 2.0MM; 4.5MM; 8.0MM. PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE FELTRO.	90	UNIDADES	R\$ 2,94	R\$ 264,60
	186	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NAS CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO; IDEAL PARA USAR EM QUADRO DE LAMINADO MELAMINICO BRILHANTE. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE ACRÍLICO. PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL E CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECARREGÁVEL.	80	UNIDADES	R\$ 2,49	R\$ 199,20
						VALOR DO LOTE 62: R\$ 463,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

63	187	PINTURA A DEDO, FRASCOS COM 15 ML CADA: TEMPERA GUACHE, APLICAÇÕES PARA PINTURA A PINCEL EM PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA. CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE. CORES VARIADAS. (CAIXA COM 6 UNIDADES) COM SELO DO INMETRO. .	100	CAIXAS	R\$ 8,09	R\$ 809,00
	188	PINTURA PARA PELE DE CRIANÇA EMBALAGEM COM 6 CORES (AZUL, AMARELO, BRANCO, PRETO, VERDE E VERMELHO) MAIS 1 PINCEL. CAIXA COM 06 UNIDADES. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. .	30	CAIXAS	R\$ 30,23	R\$ 906,90
VALOR DO LOTE 63: R\$ 1.715,90						
64	189	PISTOLA PARA COLA QUENTE 40 W, BIVOLT, PARA BASTÃO 30 CM DE COMPRIMENTO E 11 MM DE ESPESSURA. COM SELO DO INMETRO.	5	UNIDADES	R\$ 16,97	R\$ 84,85
	190	PISTOLA PARA COLA QUENTE 40 W, BIVOLT, PARA BASTÃO 30 CM DE COMPRIMENTO E 7,5 MM DE ESPESSURA. COM SELO DO INMETRO.	10	UNIDADES	R\$ 16,84	R\$ 168,40
VALOR DO LOTE 64: R\$ 253,25						
65	191	PLACA DE ISOPOR ESPESSURA 10MM. (PCT COM 25 UNIDADES)	2	PACOTES	R\$ 60,90	R\$ 121,80
	192	PLACA DE ISOPOR ESPESSURA 25MM. (PCT COM 10 UNIDADES)	2	PACOTES	R\$ 72,49	R\$ 144,98
	193	PLACA DE ISOPOR ESPESSURA 50MM. (PCT COM 25 UNIDADES)	2	PACOTES	R\$ 116,65	R\$ 233,30
VALOR DO LOTE 65: R\$ 500,08						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

66	194	PLÁSTICO AUTOADESIVO, TRANSPARENTE; MEDINDO: 450MM X 25M.	8	UNIDADES	R\$ 65,49	R\$ 523,92
	195	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A3, COM 100 FOLHAS. TRANSPARENTE. BRILHANTE EM FOLHA DUPLA E CANTOS ARREDONDADOS PRONTO PARA PLASTIFICAÇÃO.	3	PACOTES	R\$ 114,20	R\$ 342,60
	196	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAR, POLASEAL, CAIXAS COM 100 ENVELOPES DE PLASTIFICAÇÃO DE TAMANHO A4 0,05 MM - 220 MM X 307 MM.	40	CAIXAS	R\$ 105,00	R\$ 4.200,00
	197	PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ENCAPAR LIVRO – BOBINA PICOTADA COM 75 CAPAS	20	BOBINAS	R\$ 51,60	R\$ 1.032,00
VALOR DO LOTE 66: R\$ 6.098,52						
67	*198	PLASTIFICADORA A3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - TAMANHO DE DOCUMENTO: CARTÃO PESSOAL À A3; (MÍNIMO); - MATERIAL: POLIETILENO DE ALTO IMPACTO; - CABO DE ALIMENTAÇÃO; - ESPESURA DE PLASTIFICAÇÃO 0,6MM (APROX.); - TEMPO DE AQUECIMENTO: MENOS DE 6 MINUTOS; - TENSÃO: 110V - GARANTIA MÍNIMA: 03 MESES MARCA SUGERIDA: MENNO, AURORA... (APRESENTAR CATÁLOGO)	2	UNIDADES	R\$ 423,96	R\$ 847,92
	*199	PLASTIFICADORA, A4, 110V, DIMENSÃO: 360 X 112 X 65MM (APRESENTAR CATÁLOGO)	2	UNIDADES	R\$ 401,87	R\$ 803,74
VALOR DO LOTE 67: R\$ 1.651,66						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

68	200	PORTA DUREX GRANDE. DIÂMETRO DA ROLDANA: 75 MM; LÂMINA DE CORTE: AÇO INOXIDÁVEL, RESINAS TERMOPLÁSTICAS E AÇO. MEDIDAS: 210 X 100 X 85 MM; PESO: 809 G.	10	UNIDADES	R\$ 22,37	R\$ 223,70
VALOR DO LOTE 68: R\$						223,70
69	201	PRANCHETA DE ACRÍLICO A4 - FEITA EM ACRÍLICO, COM PRENDEDOR DE METAL, BORDAS ARREDONDADAS E ACABAMENTO SEM REBARBAS.	10	UNIDADES	R\$ 11,81	R\$ 118,10
	202	PRANCHETA DE EUCATEX RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33 CM X 25 CM, FORMATO OFICIO, COM PRENDEDOR DE METAL DE ALTA PRESSÃO.	30	UNIDADES	R\$ 8,56	R\$ 256,80
VALOR DO LOTE 69: R\$						374,90
70	203	PREGADOR DE ROUPA DE MADEIRA. RESISTENTE NÃO ATÓXICO, NÃO ENFERRUJA. PACOTE COM 12 UNIDADES.	50	DÚZIAS	R\$ 2,74	R\$ 137,00
VALOR DO LOTE 70: R\$						137,00
71	204	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO GRAMPOMOL 25 MM, BOA QUALIDADE.	50	UNIDADES	R\$ 1,15	R\$ 57,50
	205	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO GRAMPOMOL 32 MM, BOA QUALIDADE.	50	UNIDADES	R\$ 1,93	R\$ 96,50
	206	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO GRAMPOMOL 42 MM, BOA QUALIDADE.	50	UNIDADES	R\$ 2,52	R\$ 126,00
	207	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO GRAMPOMOL 51 MM, BOA QUALIDADE.	30	UNIDADES	R\$ 3,89	R\$ 116,70
VALOR DO LOTE 71: R\$						396,70



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

72	208	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO 120CM ALTURAX 150 CM LARGURA X 2 CM DE ESPESSURA COM CAVALETE, RODAS, ALTURA DO CVALETE 180CM, FORMATO RETANGULAR, FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, MATERIAL DE ARMAÇÃO DE ALUMÍNIO.	2	UNIDADES	R\$ 1.057,88	R\$ 2.115,76
	209	QUADRO BRANCO MEDINDO: 60 CM X 90 CM COM MOLDURA DE ALUMÍNIO COM APAGADOR PARA QUADRO.	12	UNIDADES	R\$ 91,18	R\$ 1.094,16
	210	QUADRO DE CORTIÇA (1,00 X 0,70 M)	10	UNIDADES	R\$ 82,88	R\$ 828,80
	211	LOUSA BRANCA COM PAUTA MUSICAL PERMANENTE 150X120 CM	5	UNIDADES	R\$ 849,00	R\$ 4.245,00
VALOR DO LOTE 72: R\$ 8.283,72						
73	212	RÉGUA PLÁSTICA 30CM, DE POLIESTIRENO, PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, MILIMETRADA COM 30 CM DE COMPRIMENTO E 4MM DE ESPESSURA. SELO DO INMETRO.	50	UNIDADES	R\$ 1,65	R\$ 82,50
VALOR DO LOTE 73: R\$ 82,50						
74	213	SACOLAS DE PAPEL KRAFT NO TAMANHO G, NA COR PARDA/NATURAL. DIMENSÕES APR. 23,5X10X39CM.(C X L X A)	100	UNIDADES	R\$ 3,06	R\$ 306,00
	214	SACOLAS DE PAPEL KRAFT NO TAMANHO M, NA COR PARDA/NATURAL. DIMENSÕES APR. 23,5X8,5X31,5CM (C X L X A)	100	UNIDADES	R\$ 1,60	R\$ 160,00
	215	SACOLAS DE PAPEL KRAFT NO TAMANHO P, NA COR PARDA/NATURAL. DIMENSÕES APR. 17,5X8,5X21,5CM (C X L X A)	100	UNIDADES	R\$ 1,18	R\$ 118,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		A)				
	216	SACOLAS DE PAPEL KRAFT NO TAMANHO PP, NA COR PARDA/NATURAL. DIMENSÕES APR. 15X7X21 CM .(C X L X A)	100	UNIDADES	R\$ 1,46	R\$ 146,00
VALOR DO LOTE 74: R\$						730,00
75	217	SAQUINHO DE PLÁSTICO CELOFANE 10X15 CM DECORADO CORES VARIADAS. PACOTE 50 UNIDADES	50	PACOTES	R\$ 10,92	R\$ 546,00
	218	SAQUINHO DE PLÁSTICO CELOFANE 15X30 CM DECORADO CORES VARIADAS. PACOTE 50 UNIDADES	50	PACOTES	R\$ 17,40	R\$ 870,00
VALOR DO LOTE 75: R\$						1.416,00
76	219	TECIDO, TIPO TNT, ARMAÇÃO TÊXTIL, COMPOSTO 100% POLIURETANO - NÃO TEXTURIZADO, PESANDO 40 G/M ² - APROXIMADAMENTE, COM 1,40 M LARGURA, ROLO COM 50 METROS. NAS CORES:VERDE BANDEIRA, AZUL ROYAL, VERMELHO, BRANCO, PRETO, AMARELO.	20	ROLOS	R\$ 114,34	R\$ 2.286,80
VALOR DO LOTE 76: R\$						2.286,80
77	220	TELEFONE COM FIO. APARELHO DE TELEFONE FIXO COM FIO CONTENDO NO MÍNIMO CHAVE T/P; 3 TONS DE VOLUME DA CAMPAINHA; TECLA MUTE; REDIAL PARA NO MÍNIMO 30 DÍGITOS; FLS, TEMPO DE FLASH PADRÃO; DESCANSO PARA O FONE. EMBALAGEM CONTENDO: 1 TELEFONE COM FIO, 1 CABO DE	10	UNIDADES	R\$ 63,09	R\$ 630,90



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		LINHA TELEFÔNICA E 1 CABO ESPIRALADO. PRODUTO COM TERMO DE GARANTIA DE 1 ANO.				
221		TELEFONE SEM FIO	10	UNIDADES	R\$ 131,29	R\$ 1.312,90
222		TELEFONE SEM FIO COM 01 RAMAL	5	UNIDADES	R\$ 190,53	R\$ 952,65
223		TELEFONE SEM FIO COM SECRETÁRIA. APARELHO DE TELEFONE SEM FIO COM SECRETARIA ELETRÔNICA; DISPLAY E TECLADOS LUMINOSOS, DISPLAY GRANDE; UTILIZA PILHA RECARREGÁVEIS (NIMH); VIVA VOZ; ARMAZENA NO MÍNIMO 50 MENSAGENS; PERMITE ACESSO REMOTO, GRAVAÇÃO DE LEMBRETES; POSSUI TONS POLIFÔNICOS SELETIVOS E ASSOCIÁVEIS; EXPANSÍVEIS PARA ATÉ 5 RAMAIS; AGENDA PARA NO MÍNIMO 50 CONTATOS; 9 OPÇÕES DE CAMPAINHA; REDISCAGEM DOS ÚLTIMOS 10 NÚMEROS; REGISTRO DAS 50 ÚLTIMAS CHAMADAS RECEBIDAS; FLASH AJUSTÁVEL; MUDO E PAUSA; BLOQUEIO DO TECLADO; DISCAGEM PULSO E TOM E COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS DTMF/FSK. TECNOLOGIA DECT 6.0 - 1.9GHZ; PRODUTO HOMOLOGADO PELA ANATEL, BIVOLT COM GARANTIA DE 01 ANO.	15	UNIDADES	R\$ 188,52	R\$ 2.827,80
					VALOR DO LOTE 77: R\$	5.724,25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

78	224	TESOURA DE PICOTAR EM AÇO INOX 8,875", 22 CM, PARA PAPEL, EVA E TECIDO; CABO DE POLIPROPILENO, COM FORMATO ANATÔMICO, DESTRO; COM 3 DEDOS, COM REBITE; LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BLISTER INDIVIDUAL, COM PONTA ARREDONDADA. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	20	UNIDADES	R\$ 41,88	R\$ 837,60
	225	TESOURA EM AÇO INOX MEDINDO 20 CM; TESOURA EM AÇO INOX MEDINDO 20 CM; CABO DE POLIPROPILENO ATÓXICO; DESTRO; COM TRÊS DEDOS, COM REBITE; LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL; COM PONTA ARREDONDADA. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	50	UNIDADES	R\$ 12,18	R\$ 609,00
	226	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA COLORIDA COM 4POL./ 10CM.	6	UNIDADES	R\$ 5,95	R\$ 35,70
VALOR DO LOTE 78: R\$ 1.482,30						
79	227	TINTA AQUARELA LAVÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA, ATÓXICO, TAMPÃO TIPO GODÊ, PASTILHAS DE 28MM DE DIÂMETRO E 3MM DE ALTURA. COMPOSIÇÃO RESINATERMOPLÁSTICA, TINTA CARBONAT DE CÁLCIO E GOME DE PESSEGO. PALETA	6	UNIDADES	R\$ 14,73	R\$ 88,38
	228	TINTA GUACHE, ATÓXICA, FRASCO DE 250ML.SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, NAS CORES: 10 AZUL, 10 AMARELO, 10 VERMELHO, 10 BRANCO, 10 LILÁS. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES TIPO BENZOTIAZOL.	50	FRASCOS	R\$ 4,53	R\$ 226,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	229	TINTA LÍQUIDA FACIAL, 12 CORES; 15 ML .	10	KITS	R\$ 48,70	R\$ 487,00
	230	TINTA ÓLEO PARA TELA; 20 ML; 8 CORES,	10	KITS	R\$ 52,95	R\$ 529,50
	231	TINTA PARA TECIDO; 37 ML; 6 CORES	10	KITS	R\$ 37,09	R\$ 370,90
	232	TINTAS DE CARIMBO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA, CORANTES, GLICÓIS, ADITIVOS, SEM ÓLEO, FRASCO DE 42ML. NAS CORES PRETA E AZUL.	50	UNIDADES	R\$ 4,85	R\$ 242,50
VALOR DO LOTE 79: R\$						1.944,78
80	233	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET P2055DN	5	UNIDADES	R\$ 84,42	R\$ 422,10
	234	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-1602	5	UNIDADES	R\$ 55,40	R\$ 277,00
VALOR DO LOTE 80: R\$						699,10

3- DO FORNECIMENTO

- 3.1. Os produtos deverão ser entregues a Contratante no almoxarifado da Prefeitura Municipal situado na Rua Padre Reis, nº 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG.
- 3.2. Os quantitativos se darão de acordo com a necessidade de demanda das Secretarias Municipais, no período de 12 (doze) meses.
- 3.3. A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis mediante expedição da Ordem de Compra pelo responsável do setor de compras da prefeitura após requisição das Secretarias Municipais, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via e-mail ou outro meio hábil.
- 3.4. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.
- 3.5. A Contratante deverá repor os materiais entregues com falhas ou imperfeições, sem ônus para a Prefeitura.
- 3.6. Eventuais atrasos NO FORNECIMENTO deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Ata de Registro de Preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

3.7. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, montagem e instalação dos equipamentos, suprimentos de camarim, transporte, alimentação, hospedagem e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da detentora.

3.8. Da nota fiscal deverá constar o nº da conta corrente do licitante, banco e nº da agência para fins de pagamento, que será realizado através de transferência bancária.

3.9. Subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade do licitante adjudicado pela qualidade, correção e segurança do objeto licitado.

3.10. A contratada deverá executar sob sua responsabilidade técnica, todos os serviços ajustados.

3.11. A Prefeitura reserva-se no direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações constantes deste instrumento convocatório. Caberá à empresa adjudicatária, no caso de defeitos ou imperfeições, refazer de imediato os serviços, no prazo a ser determinado por esta Prefeitura, sob pena de rescisão do Contrato, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório, inclusive nos artigos 155 a 163 da Lei Federal 14.133/2021.

4- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas com a presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo discriminada:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
01.001.000	GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	
01	LEGISLATIVA	
031	ACAO LEGISLATIVA	
0104	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
2.812	MANUT GERAL PREDIO CAMARA MUNICIPAL	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00040
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.002.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRACAO GERAL	
0402	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA GERAL	
2.012	MANUT ATIV GERAIS ADMINISTRACAO	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00031
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.002.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
181	POLICIAMENTO	
0602	POLICIAMENTO MILITAR	
2.023	MANUT CONVENIO POLICIA MILITAR	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00060
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.003.001	SETOR DE MEIO AMBIENTE	
18	GESTÃO AMBIENTAL	
541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
1801	PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS	
2.285	MANUT ATIV GERAIS M.AMBIENTE E CMSB	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00086
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.003.001	SETOR DE MEIO AMBIENTE	
18	GESTÃO AMBIENTAL	
541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
1801	PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS	
2.287	MANUT PROG APA - AREA PROT AMBIENTAL SAO JOSE	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00092
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.003.001	SETOR DE MEIO AMBIENTE	
18	GESTÃO AMBIENTAL	
541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
1802	CONTROLE DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
2.412	MANUT USINA RECICLAGEM LIXO	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00101
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
02.003.002	SETOR DE AGRICULT E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
20	AGRICULTURA	
606	EXTENSAO RURAL	
2001	PROMOÇÃO E EXTENÇÃO RURAL	
2.036	MANUT ATIV GERAIS AGRIC D.ECON CMDRS	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00121
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
02.003.002	SETOR DE AGRICULT E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
20	AGRICULTURA	
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
2001	PROMOÇÃO E EXTENÇÃO RURAL	
2.028	ORGANIZ FEIRAS FESTAS ECONTROS EVENTOS	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00130
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
02.005.001	SERVIÇO DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO	
12	EDUCAÇÃO	
122	ADMINISTRACAO GERAL	
0402	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA GERAL	
2.063	MANUT ATIV GERAIS EDUCACAO	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00168
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.005.002	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCACAO INFANTIL	
1201	EDUCAÇÃO INFANTIL - 0 A 3 ANOS - CRECHE	
2.073	MANUT REF EDIFICACOES PUBL EDUCACAO	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00180
	Fonte: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
	Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.005.003	ENSINO FUNDAMENTAL	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
1203	ENSINO FUNDAMENTAL	
2.073	MANUT REF EDIFICACOES PUBL EDUCACAO	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00206
	Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	Fonte: 1550000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.005.005	FUNDEB	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0405	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
2.105	MANUT REF EDIFICACOES PUBL EDUCACAO - FUNDEB	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00248
	Fonte: 1540000 - FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.006.001	SETOR DE CULTURA	
13	CULTURA	
391	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEO	
1301	PROTEÇÃO E CONSERV DO PATRIM HIST E ARTÍSTICO	
2.277	MANUT CONSERV NUCLEO HIST TOMB INVET	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00279
	Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.006.001	SETOR DE CULTURA	
13	CULTURA	
392	DIFUSAO CULTURAL	
1302	DIFUSÃO CULTURAL GERAL	
2.261	MANUT ATIV GERAIS CULTURA ARTESANATO	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00288
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
02.006.001	SETOR DE CULTURA	
13	CULTURA	
392	DIFUSAO CULTURAL	
1302	DIFUSÃO CULTURAL GERAL	
2.267	MANUT PROG APOIO RADIO COMUNITARIA	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00302
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
02.006.001	SETOR DE CULTURA	
13	CULTURA	
392	DIFUSAO CULTURAL	
1302	DIFUSÃO CULTURAL GERAL	
2.357	ORGANIZ FEIRAS FESTAS ENCONTROS EVENTOS	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00305
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
02.006.002	SETOR DE TURISMO	
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
695	TURISMO	
2301	PROMOÇÃO AO TURISMO	
2.270	MANUT ATIV GERAIS TURISMO	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00318
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.006.003	FUNDO MUN DE PRESERVAÇÃO DO PATRIM CULTURAL	
13	CULTURA	
391	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEO	
1301	PROTEÇÃO E CONSERV DO PATRIM HIST E ARTÍSTICO	
2.273	MANUT CONSERV CENTRO CULTURAL ARTES E OFICIOS	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00324
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
02.006.003	FUNDO MUN DE PRESERVAÇÃO DO PATRIM CULTURAL	
13	CULTURA	
391	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEO	
1301	PROTEÇÃO E CONSERV DO PATRIM HIST E ARTÍSTICO	
2.277	MANUT CONSERV NUCLEO HIST TOMB INVET	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00327
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
02.006.003	FUNDO MUN DE PRESERVAÇÃO DO PATRIM CULTURAL	
13	CULTURA	
391	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEO	
1301	PROTEÇÃO E CONSERV DO PATRIM HIST E ARTÍSTICO	
2.402	MANUT CONSERV BENS CULT TOMB INVENTARIADO	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00338
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
02.006.003	FUNDO MUN DE PRESERVAÇÃO DO PATRIM CULTURAL	
13	CULTURA	
391	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEO	
1301	PROTEÇÃO E CONSERV DO PATRIM HIST E ARTÍSTICO	
2.407	MANUT CONSERV CRUZEIROS DO MUNICIPIO	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00341
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.006.003	FUNDO MUN DE PRESERVAÇÃO DO PATRIM CULTURAL	
13	CULTURA	
392	DIFUSAO CULTURAL	
1302	DIFUSÃO CULTURAL GERAL	
2.354	MANUT CONSERV CENTRO AFRO-DESCENDENTE	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00347
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.006.004	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
695	TURISMO	
2301	PROMOÇÃO AO TURISMO	
2.224	MANUT MIRANTE DA CIDADE	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00358
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.006.004	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
695	TURISMO	
2301	PROMOÇÃO AO TURISMO	
2.280	MANUT ATIV GERAIS FUNDO MUN TURISMO	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00363
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.006.004	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
695	TURISMO	
2301	PROMOÇÃO AO TURISMO	
2.360	ORGANIZ FEIRAS FESTAS ENCONTROS EVENTOS	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00367
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.006.004	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
695	TURISMO	
2301	PROMOÇÃO AO TURISMO	
2.415	PROG NATAL ILUMINADO	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00372
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
02.006.005	SETOR DE ESPORTE	
27	DESPORTO E LAZER	
812	DESPORTO COMUNITARIO	
2701	ATIVIDADES DE DESPORTO, LAZER E RECREAÇÃO	
2.131	MANUT REF CAMPO FUTEB QUADR POLIESPORTIVAS	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00383
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
02.006.005	SETOR DE ESPORTE	
27	DESPORTO E LAZER	
812	DESPORTO COMUNITARIO	
2701	ATIVIDADES DE DESPORTO, LAZER E RECREAÇÃO	
2.361	MANUT ATIV GERAIS ESPORTE	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00394
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
02.006.006	SETOR DE LAZER	
27	DESPORTO E LAZER	
813	LAZER	
2701	ATIVIDADES DE DESPORTO, LAZER E RECREAÇÃO	
2.138	MANUT ATIV GERAIS LAZER	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00401
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.007.001	SERVIÇO DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO	
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRACAO GERAL	
0402	ATIVIDADE ADMINISTRATIVA GERAL	
2.144	MANUT ATIV GERAIS SAUDE	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00411
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
02.007.001	SERVIÇO DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO	
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRACAO GERAL	
0405	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
2.154	MANUT REF EDIFICACOES PUBL SAUDE	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00421
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
02.007.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
301	ATENCAO BASICA	
0405	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
2.290	MANUT REF POSTO DE SAUDE	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00431
Fonte: 2621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL		
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Fonte: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN		
Fonte: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL		
02.007.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
301	ATENCAO BASICA	
0405	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
2.291	MANUT REF PREDIO DO PSF	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00433
Fonte: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN		
Fonte: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL		
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.007.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
301	ATENCAO BASICA	
0405	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
2.292	MANUT REF POSTO SAUDE SAO CAETANO	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00435
	Fonte: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
	Fonte: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
	Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02.007.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
301	ATENCAO BASICA	
1001	AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA	
2.175	MANUT PROG ATENCAO BASICA - PAB	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00451
	Fonte: 2621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
	Fonte: 2600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
	Fonte: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
	Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	Fonte: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
02.007.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
301	ATENCAO BASICA	
1002	ASSISTÊNCIA DOMICILIAR DE SAÚDE	
2.169	ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00462
	Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	Fonte: 1600000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS FEDERAL BLOCO MANUTEN	
	Fonte: 1621000 - TRANS.FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO ESTADUAL	
02.008.001	SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
0805	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
2.195	MANUT REF SALOES COMUNITARIOS	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00533
	Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.008.001	SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
0805	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
2.196	MANUT CONSERV VELORIO MUNICIPAL	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00536
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.008.001	SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
0805	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
2.201	MANUT ATIV GERAIS ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00542
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.008.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
0805	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
2.216	MANUT PROG CONCESSAO BENEFICIOS EVENTUAIS	
3.3.90.32.00	MATERIAL BEM SERVIÇO P/DIST GRATUITA	00601
Fonte: 2661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Fonte: 1660000 - TRANS.FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS		
Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Fonte: 1661000 - TRANS.FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.009.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRACAO GERAL	
0405	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
2.021	MANUT REF EDIFICACOES PREF MUNICIPAL	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00629
	Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	Fonte: 1708000 - TRANS.UNIÃO REF.COMPENS.FINAN.RECURSO MINERAL	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.009.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
15	URBANISMO	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
1502	VIAS URBANAS	
2.226	MANUT ATIV GERAIS OBRAS URB E ESTR RODAG	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00639
	Fonte: 2500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	Fonte: 1708000 - TRANS.UNIÃO REF.COMPENS.FINAN.RECURSO MINERAL	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.009.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
15	URBANISMO	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
1502	VIAS URBANAS	
2.348	MANUT REF AMPL VIAS URBANAS	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00644
	Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	Fonte: 1708000 - TRANS.UNIÃO REF.COMPENS.FINAN.RECURSO MINERAL	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.009.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
15	URBANISMO	
452	SERVICOS URBANOS	
1502	VIAS URBANAS	
2.227	MANUT SERV SINALIZACAO URBANA	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00650
	Fonte: 1708000 - TRANS.UNIÃO REF.COMPENS.FINAN.RECURSO MINERAL	
	Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.009.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
15	URBANISMO	
452	SERVICOS URBANOS	
1502	VIAS URBANAS	
2.228	MANUT SERV LIMPEZA PUB E USINA RECICLAGEM	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00657
	Fonte: 1708000 - TRANS.UNIÃO REF.COMPENS.FINAN.RECURSO MINERAL	
	Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.009.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
15	URBANISMO	
452	SERVICOS URBANOS	
1504	PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
2.231	MANUT REF PRACAS PARQUES JARDINS	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00663
	Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	Fonte: 1708000 - TRANS.UNIÃO REF.COMPENS.FINAN.RECURSO MINERAL	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.009.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
15	URBANISMO	
452	SERVICOS URBANOS	
1505	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
2.362	MANUT CONSERV CEMITERIO MUNICIPAL	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00668
	Fonte: 1501000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
	Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	Fonte: 1708000 - TRANS.UNIÃO REF.COMPENS.FINAN.RECURSO MINERAL	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.009.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
17	SANEAMENTO	
511	SANEAMENTO BASICO RURAL	
1701	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
2.235	MANUT SISTEMA ABAST AGUA COM.RURALS	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00678
	Fonte: 2708000 - TRANS.UNIÃO REF.COMPENS.FINAN.RECURSO MINERAL	
	Fonte: 1708000 - TRANS.UNIÃO REF.COMPENS.FINAN.RECURSO MINERAL	
	Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.009.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
17	SANEAMENTO	
511	SANEAMENTO BASICO RURAL	
1703	SANEAMENTO BÁSICO GERAL	
2.242	MANUT ATIV GERAIS SANEAMENTO GERAL	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00682
	Fonte: 1708000 - TRANS.UNIÃO REF.COMPENS.FINAN.RECURSO MINERAL	
	Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.009.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
17	SANEAMENTO	
512	SANEAMENTO BASICO URBANO	
1702	SISTEMA DE ESGOTO	
2.240	MANUT ATIV GERAIS REDE ESGOTO AREA URBANA	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00687
	Fonte: 1708000 - TRANS.UNIÃO REF.COMPENS.FINAN.RECURSO MINERAL	
	Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.009.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
17	SANEAMENTO	
512	SANEAMENTO BASICO URBANO	
1703	SANEAMENTO BÁSICO GERAL	
2.242	MANUT ATIV GERAIS SANEAMENTO GERAL	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00691
	Fonte: 1708000 - TRANS.UNIÃO REF.COMPENS.FINAN.RECURSO MINERAL	
	Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.010.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26	TRANSPORTE	
782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
2602	ESTRADAS VICINAIS	
2.249	MANUT ATIV PRESERVACAO ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00707
	Fonte: 2708000 - TRANS.UNIÃO REF.COMPENS.FINAN.RECURSO MINERAL	
	Fonte: 1708000 - TRANS.UNIÃO REF.COMPENS.FINAN.RECURSO MINERAL	
	Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.011.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV ECONOMICO	
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
691	PROMOCAO COMERCIAL	
2302	PROMOÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS	
2.419	MANT ATIV GERAIS DESENV ECONOMICO	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00719
	Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	Fonte: 1708000 - TRANS.UNIÃO REF.COMPENS.FINAN.RECURSO MINERAL	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA
02.011.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV ECONOMICO	
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
691	PROMOCAO COMERCIAL	
2302	PROMOÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS	
2.420	ORGANIZ EVENTOS CURSOS CAPACIT PROFISSIONAL	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00723
	Fonte: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	Fonte: 1708000 - TRANS.UNIÃO REF.COMPENS.FINAN.RECURSO MINERAL	

5- GESTOR E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.1. A gestão da ata de registro de preços estará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e a fiscalização da mesma será realizada pelo Fiscal de Contratos Vitor Rafael Camilo Ribeiro.

6- FUNDAMENTO:

6.1. Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal 4.218 de 23 de março de 2023.

7- METODOLOGIA:

7.1. O critério de aceitação das propostas será o de **MENOR PREÇO DO LOTE**.

8- PROPOSTA:

8.1. A proposta do lance deverá observar o **MENOR PREÇO DO LOTE**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

9- VIGÊNCIA:

9.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua data de assinatura.

10- PAGAMENTO

10.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega da respectiva Nota Fiscal.

10.2. Por ocasião do pagamento, deverá o proponente apresentar, em cada ato, cópia das Certidões Negativas referentes a regularidade fiscal Municipal, Estadual, Federal, de FGTS, e de regularidade Trabalhista para análise do setor técnico responsável, sendo que a não apresentação implicará a não realização do pagamento até ocorrer a regularização.

10.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.4. Os fornecimentos do objeto da presente Ata de Registro de Preços ficarão sujeitos à incidência do Imposto de Renda na fonte, sobre os pagamentos que efetuarem à Contratada pelo fornecimento de bens, aplicando-se, o percentual constante na coluna 02, do Anexo I, da IN RFB n.º 1.234/2012.

10.5. Serão processadas todas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

10.6. Em casos de débitos em conta ou guias de pagamento, a CONTRATADA procederá as retenções na fonte cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

10.7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

10.8. ÍNDICE PARA REAJUSTE SERÁ O IPCA.

10.9. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou com vistas a ajustar o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes.

11- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Atestar nas NF a efetiva prestação do serviço/fornecimento do objeto desta licitação.

11.2. Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso.

11.3. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

11.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da NF no setor competente.

11.5. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

12. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1. Fornecer o objeto/serviço desta licitação nas especificações contidas neste edital.

12.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o serviço fornecido

12.3. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação

12.4. Fornecer o produto/objeto dentro dos padrões exigidos neste edital.

12.5. Comunicar ao Município de Coronel Xavier Chaves, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

12.6. A Contratada se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

12.7. Se a qualidade do material entregue não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu o presente contrato, o produto apresentado será devolvido à detentora para substituição, no prazo máximo de 03 (três) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

13. - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

13.1. Para a participação no processo licitatório, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

13.1.1. Habilitação Jurídica

13.1.2. Qualificação Técnica- Profissional e Operacional;

13.1.3. Qualificação Econômico-financeira;

13.1.4. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;

13.1.5. Documentação complementar.

13.2. Habilitação Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

13.2.1. Declaração de Firma Mercantil Individual e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, no caso de empresa individual;

13.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, em vigor, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ou estado de origem da licitante, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

13.2.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

13.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.2.4. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir dos direitos concedidos pela Lei Complementar 123/06 deverão demonstrar o enquadramento apresentando **Certidão Simplificada** que comprove tal condição, emitida pelo órgão competente, com data de emissão **não superior a 60 (sessenta) dias**.

13.2.4.1. As demais empresas, não registradas na Junta, deverão apresentar declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida pelo representante legal da empresa, modelo Anexo V.

13.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

13.3.1. CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) da Empresa.

13.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município.

13.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.

13.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, incluindo tributos sociais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

13.3.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

emitida pela Caixa Econômica Federal (CRF).

13.3.6. Certidão de Regularidade de Débitos **Trabalhistas** emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

13.4. Qualificação Econômico-Financeira

13.4.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo Distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica.

13.4.1.1. Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

13.5. Qualificação Técnica-Profissional e Técnica-Operacional

13.5.1. Para fins de comprovação da capacidade técnica operacional, a licitante deverá apresentar um ou mais **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante realizado ou estar realizando o fornecimento dos bens, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do termo de referência.

13.5.2. Alvará de Localização e Funcionamento.

13.6. Documentação complementar:

13.6.1. DECLARAÇÃO UNIFICADA, conforme modelo do anexo III do Edital.

13.6.2. CATÁLOGO/PROSPECTO DOS ITENS QUE APRESENTAM UM ASTERISCO (*) NO NÚMERO, podendo ser solicitado durante a fase de **JULGAMENTO**, para fins de conferência do atendimento da especificação do Termo de Referência.

14.- CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

14.1. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

15.- GESTOR DO CONTRATO:

15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução poderá ser prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

15.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

15.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput.

16.- SANÇÕES:

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

16.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

16.1.5. Fraudar a licitação;

16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

16.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. Advertência;

16.2.2. Multa;

16.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

16.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

16.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

- 16.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 16.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 16.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 16.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 16.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 16.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 17.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 16.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 16.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

imediate perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18 - DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações:

19 - DA VIGÊNCIA:

19.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

ata.

20 - RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

20.1. Flávio Geraldo de Oliveira Pinto – Secretário Municipal de Administração.

Coronel Xavier Chaves, 15 de julho de 2024.

Flávio Geraldo de Oliveira Pinto

Secretaria Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**
Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

ANEXO II - MODELO PADRÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 96/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2024

À

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG Att. Pregoeira e/ou Equipe de Apoio

Proponente: _____

CNPJ n.º: _____

Endereço: _____

Tel: _____ e-mail: _____

Conta corrente: _____ Banco: _____ Ag.: _____

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE
EXPEDIENTE, ESCOLAR E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA SEREM UTILIZADOS
PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNIDADE	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	1	AGENDA EXECUTIVA. COM ANO, CAPA DE COURINO, COM MARCAÇÃO DE HORA.	100	UNIDADES			
2	2	ALFINETE CABEÇA DE PLÁSTICO Nº 01 TAMANHO 03, CAIXA COM 50 UN. MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO FORMATO REDONDO, CORES SORTIDAS, COMPRIMENTO 120, APLICAÇÃO CAPA, NAS CORES AZUL ESCURO, VERMELHO, PRETO, AMARELO E BRANCO.	10	CAIXAS			
3	3	ALGODÃO MACIO E ABSORVENTE, BRANCO, 100% ALGODÃO. TIPO EM BOLAS. IDEAL PARA ATIVIDADES ESCOLARES. PACOTE DE	30	PACOTES			

**RUA PADRE REIS, 84, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES / MG, CEP: 36.330-000 –
TEL/WhatsApp: (32) 3357-1235/ (32) 99199-6496.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		100G					
4	4	APAGADOR DE QUADRO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO. COM PORTA-GIZ, FELTRO MACIO, 17CM X 7CM.	30	UNIDADES			
5	5	APONTADOR COM DEPÓSITO PARA LÁPIS RETANGULAR LÂMINA DE ALTA QUALIDADE, MAIOR DURABILIDADE DEPÓSITO TRANSLÚCIDO IMPRESSÃO DA MARCA NO CORPO DO PRODUTO MEDIDAS APROXIMADAS DO APONTADOR COMPRIMENTO 60 MM, LARGURA 25 MM, ALTURA 15 MM. COMPOSIÇÃO RESINAS TERMOPLÁSTICAS E LÂMINA DE AÇO CARBONO CERTIFICADO PELO INMETRO	100	UNIDADES			
	6	APONTADOR ESCOLAR COM CORPO DE METAL. CORPO DE METAL, 1 FURO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	100	UNIDADES			
6	7	ARMÁRIO ORGANIZADOR DE CHAVES COM 64 CHAVEIROS, FABRICADO EM MDF, COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO, FECHADURA NA PORTA, COM DUAS CHAVES E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO ARMÁRIO.	1	UNIDADES			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

7	8	BALANÇA PORTÁTIL DIGITAL. COM CAPACIDADE PARA 150KG; DESIGN MODERNO, PORTÁTIL E PEQUENO. EQUIPADA COM SENSOR DE ALTA PRECISÃO, BASE RESISTENTE, PLATAFORMA EM VIDRO TEMPERADO, INTERRUPTOR AUTOMÁTICO, CAPACIDADE DE 150KG/330LBS; GRADUAÇÃO DE 1KG/02LB; ZERA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE E INDICADOR DE BATERIA E DE SOBRE CARGA.	10	UNIDADES			
8	9	BALÃO CINTILANTE TAMANHO 7 E 9. BALÃO ELABORADO COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL EM LÁTEX, LISO, CORES VARIADAS, LINHA CINTILANTE PACOTE COM 50 UNIDADES. (PCT C/ 50). PRODUTO BIODEGRADÁVEL E CERTIFICADO PELO INMETRO.	100	PACOTES			
9	10	BARBANTE CRU Nº 8 100% ALGODÃO COM NO MÍNIMO 100 METROS.	30	ROLOS			
10	11	BASTÃO DE COLA QUENTE PARA REFIL FINO. COMPRIMENTO 30 CM E ESPESSURA 7,5MM. PARA PISTOLA PEQUENA, BASTÃO ADESIVO TERMOPLÁSTICO A BASE DE RESINAS DE E.V.A E RESINA TAQUIFICANTE, SECAGEM RÁPIDA. PCT DE 1 KG	30	PACOTES			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	12	BASTÃO DE COLA QUENTE PARA REFIL GROSSO. COMPRIMENTO 30 CM E ESPESSURA 11MM. PARA PISTOLA PEQUENA, BASTÃO ADESIVO TERMOPLÁSTICO A BASE DE RESINAS DE E.V.A E RESINA TAQUIFICANTE, SECAGEM RÁPIDA. PCT DE 1 KG	30	PACOTES			
11	13	BLOCO ADESIVO DE ANOTAÇÃO TIPO POST-IT CORES VARIADAS 76MM X 76MM. 100 FOLHAS	30	UNIDADES			
	14	BLOCO AUTO ADESIVO "POST IT", MÍNIMO 300 FOLHAS, (50 X 40 MM), CORES VARIADAS	100	UNIDADES			
	15	BLOCO DE ANOTAÇÕES (9,2 X 8,5 CM)	100	UNIDADES			
12	16	BOBINA PARA CALCULADORA PROFISSIONAL DE MESA PROCALC PR 5000T TÉRMICA	10	UNIDADES			
	17	BOBINA PARA CALCULADORA. MEDINDO 57MM X 30M.; NA COR BRANCA, CAIXA COM 30 UNIDADES.	5	UNIDADES			
13	18	BOLA DE ISOPOR MACIÇA – PACOTE COM 100 BOLINHAS 75MM / 7,5CM DE DIÂMETRO CADA UNIDADE.	5	PACOTES			
	19	BOLA DE ISOPOR MACIÇA, PACOTE COM 100 BOLINHAS 35MM/3,5CM DE DIÂMETRO CADA UNIDADE	5	PACOTES			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

14	20	BORRACHA BRANCA, ESCOLAR, SEM ADIÇÃO DE CORANTES; LIVRE DE FTALATOS. TAMANHO: 3,3X2,3X0,08CM. 10G. MACIA; FLEXÍVEL; CAPAZ DE REMOVER O GRAFITE SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, CAIXA COM 40 UNIDADES. NORMAS: 1. ABNT NBR 15236:2016 - ESTA NORMA ESPECIFICA OS REQUISITOS DE SEGURANÇA DOS ARTIGOS ESCOLARES DESTINADOS A CRIANÇAS MENORES DE 14 ANOS E REFERE-SE A POSSÍVEIS RISCOS QUE NÃO PODEM SER IDENTIFICADOS PRONTAMENTE PELOS USUÁRIOS, MAS QUE PODEM ADVIR DE SEU USO NORMAL OU EM CONSEQUÊNCIA DE ABUSO RAZOAVELMENTE PREVISÍVEL; 2. PORTARIA INMETRO Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010 – APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA ARTIGOS ESCOLARES; 3. PORTARIA INMETRO Nº 262, DE 18 DE MAIO DE 2012 – COMPLEMENTA A PORTARIA INMETRO Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010; 4. PORTARIA INMETRO Nº 69, DE 28 DE MARÇO DE 2017 – APROVA OS AJUSTES E ESCLARECIMENTOS DOS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA ARTIGOS ESCOLARES, APROVADOS PELA PORTARIA INMETRO Nº	60	CAIXAS		
----	----	--	----	--------	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010.					
--	--	-----------------------------------	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	21	BORRACHA BRANCA, ESCOLAR, SEM ADIÇÃO DE CORANTES; LIVRE DE FTALATOS. TAMANHO: 4,2 X 2,9 X 1,0 CM. 21G. MACIA; FLEXÍVEL; CAPAZ DE REMOVER O GRAFITE SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, CAIXA COM 20 UNIDADES. NORMAS: 1. ABNT NBR 15236:2016 - ESTA NORMA ESPECIFICA OS REQUISITOS DE SEGURANÇA DOS ARTIGOS ESCOLARES DESTINADOS A CRIANÇAS MENORES DE 14 ANOS E REFERE-SE A POSSÍVEIS RISCOS QUE NÃO PODEM SER IDENTIFICADOS PRONTAMENTE PELOS USUÁRIOS, MAS QUE PODEM ADVIR DE SEU USO NORMAL OU EM CONSEQUÊNCIA DE ABUSO RAZOAVELMENTE PREVISÍVEL; 2. PORTARIA INMETRO Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010 – APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA ARTIGOS ESCOLARES; 3. PORTARIA INMETRO Nº 262, DE 18 DE MAIO DE 2012 – COMPLEMENTA A PORTARIA INMETRO Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010; 4. PORTARIA INMETRO Nº 69, DE 28 DE MARÇO DE 2017 – APROVA OS AJUSTES E ESCLARECIMENTOS DOS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA ARTIGOS ESCOLARES, APROVADOS PELA PORTARIA INMETRO Nº	60	CAIXAS		
--	----	--	----	--------	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

23	CADERNO BROCHURINHA PAUTADO E MARGEADO FRENTE E VERSO - 48 FOLHAS-140X202MM: CAPA FLEXÍVEL 120G/M; FOLHAS INTERNAS OFF-SET 56 G/M2, NA COR BRANCA, COM MARGEM, COM PAUTAÇÃO PERFEITA. TRAZER AMOSTRA	500	UNIDADES			
24	CADERNO COM PAUTAS NUMERADAS PARA ALFABETIZAÇÃO, 60 FOLHAS, PAUTA 30,5X22CM, PAUTAS NUMERADAS 1, 2, 3, X; GRAMATURA ESPECIAL DAS FOLHAS INTERNAS, FOLHAS MARGEADAS, PAUTA DE COR CLARA. TRAZER AMOSTRA	500	UNIDADES			
25	CADERNO DE CARTOGRAFIA. 48 FLS, 200MMX275 MM. COM ESPIRAL E S/ SEDA. TRAZER AMOSTRA	500	UNIDADES			
26	CADERNO DE MUSICA COM NOÇÕES BÁSICAS DE TEORIA MUSICAL - CONTÉM 50 FOLHAS PAUTADAS PARA PRÁTICA DE ESCRITURAÇÃO MUSICAL	100	UNIDADES			
27	CADERNO DESENHO DE 60 FOLHAS ISENTAS DE IMPRESSÃO; PAPEL OFFSET BRANCO; GRAMATURA MÍNIMA: 63 G/M2,; MEDIDAS: 200MM DE ALTURA X 275 MM DE LARGURA. ESPIRAL COM ARAME GALVANIZADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,80MM E TRAVA "COIL LOCKER". CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEL DE PAPEL CARTÃO DUPLEX. ACABAMENTO COM PLASTIFICAÇÃO, VERNIZ DE MÁQUINA OU VERNIZ UV.	300	UNIDADES			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR. NBR 15732:2012					
	28	CADERNO ESPIRAL 60 FOLHAS-200X275 MM. CAPA DURA, 772G/M2 REVESTIDO COM PAPEL COUCHÊ 120 G/M2; FOLHAS INTERNAS OFF-SET 56 G/M2, NA COR BRANCA, COM MARGEM, COM PAUTAÇÃO PERFEITA, NA COR CINZA E COM ESPAÇO PARA DATA NO LADO SUPERIOR DIREITO DE CADA PÁGINA. CAPA FEMININA ADULTO.	200	UNIDADES			
16	29	CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA COM TRAVA INTERNA E ORIFÍCIO DE VENTILAÇÃO; COM IMPRESSÃO PARA PREENCHIMENTO DE DADOS, PRODUTO MEDINDO: 135MM X 245MM X 360MM.	400	UNIDADES			
	30	CAIXA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO. COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 350 MM X 140MM CM X 250 MM	1200	UNIDADES			
	31	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE NA COR CRISTAL. A CAIXA DEVE VIR COM PEGADORES LATERAIS E TAMPA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MATERIAL POLIPROPILENO, TAMANHO GRANDE, ALTURA 24 CM, LARGURA 31 CM E PROFUNDIDADE 43,70 CM.	5	UNIDADES			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

17	32	CALCULADORA DE IMPRESSÃO TÉRMICA. USO PROFISSIONAL. COM 12 DÍGITOS, BIVOLT AUTOMÁTICO, ARREDONDAMENTO, CONTADOR DE ITENS, RELÓGIO, TECLAS 00, MODO ECONÔMICO DE ENERGIA, FUNÇÃO CUSTO, VENDA E MARGEM, MEMÓRIA INDEPENDENTE MAIS ACUMULADOR. MARCA SUGERIDA: PROCALC PR5000T	3	UNIDADES			
	33	CALCULADORA DE MESA 10 DÍGITOS, MEDINDO 13,2X 10,4X3CM INVERSÃO DE SINAIS, RAIZ QUADRADA. TRAZER AMOSTRA	20	UNIDADES			
	34	CALCULADORA PORTÁTIL ELETRÔNICA DE MESA, 12 DÍGITOS, ALIMENTAÇÃO SOLAR, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, FUNÇÃO RAIZ QUADRADA, BATERIA, MEMÓRIA, INVERSÃO DE SINAIS, PORCENTAGEM, FUNÇÃO CORREÇÃO, ARREDONDAMENTO, TECLA 00.	30	UNIDADES			
18	35	CANETA COLLOR COM 06 UNIDADES.	20	CAIXAS			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

36	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL: ESCRITA MÉDIA (1,0MM) CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, COM RESPIRO, CONTENDO NO MÍNIMO 110MM DE TINTA, MEDIDOS DA PONTA DA ESCRITA, ATÓXICA, DEVE ESCREVER SEM FALHAS OU BORRÕES ATÉ O USO TOTAL DA TINTA, TAMPA E PLUG TRASEIRO DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA PARA EVITAR ASFIXIA. O PRODUTO DEVE TER CAPACIDADE DE ESCRITA MÍNIMA DE 3800 METROS. DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO, DE ACORDO COM A ABNT NBR 15236 (SEGURANÇA DO ARTIGO ESCOLAR). CAIXA COM 50 UNIDADES	30	CAIXAS			
37	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA: ESCRITA MÉDIA (1,0MM) CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, COM RESPIRO, CONTENDO NO MÍNIMO 110MM DE TINTA, MEDIDOS DA PONTA DA ESCRITA, ATÓXICA, DEVE ESCREVER SEM FALHAS OU BORRÕES ATÉ O USO TOTAL DA TINTA, TAMPA E PLUG TRASEIRO DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA PARA EVITAR ASFIXIA. O PRODUTO DEVE TER CAPACIDADE DE ESCRITA MÍNIMA DE 3800 METROS. DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO, DE ACORDO COM A ABNT NBR 15236 (SEGURANÇA DO ARTIGO ESCOLAR). CAIXA COM 50 UNIDADES	15	CAIXAS			
38	CANETA ESFEROGRÁFICA	10	CAIXAS			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	VERMELHA: ESCRITA MÉDIA (1,0MM) CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, COM RESPIRO, CONTENDO NO MÍNIMO 110MM DE TINTA, MEDIDOS DA PONTA DA ESCRITA, ATÓXICA, DEVE ESCREVER SEM FALHAS OU BORRÕES ATÉ O USO TOTAL DA TINTA, TAMPA E PLUG TRASEIRO DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA PARA EVITAR ASFIXIA. O PRODUTO DEVE TER CAPACIDADE DE ESCRITA MÍNIMA DE 3800 METROS. DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO, DE ACORDO COM A ABNT NBR 15236 (SEGURANÇA DO ARTIGO ESCOLAR). CAIXA COM 50 UNIDADES					
39	CANETA HIDROCOR, LAVÁVEL, ATÓXICA. ESCRITA FINA. 12 CORES	50	CAIXAS			
40	CANETA MARCA TEXTO LUMI COLOR 200SL, NA COR AMARELO BRILHANTE, NÃO TÓXICA. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER. PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL E CERTIFICADA PELO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES..	30	UNIDADES			
41	CANETÃO HIDROCOR, COM 06 CORES. CERTIFICADO DO INMETRO.	30	JOGOS			
42	CANETINHA HIDROGRÁFICA LONGA, TAMPA ANTIASFIXIANTE, PONTA DE POLIÉSTER, RESINAS PLÁSTICAS E TINTA À BASE DE ÁGUA. COM	120	ESTOJOS			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER****CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		SELO DO INMETRO, ESTOJO COM 6 CORES.					
19	43	CAPA CRISTAL PARA ENCADERNAÇÃO A4, TEXTURA LINE, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 0,30 MM. PACOTE C/ 100 UNIDADES	25	PACOTES			
	44	CAPA PRETA PARA ENCADERNAÇÃO A4, TEXTURA COURO, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 0,40 MM. PACOTE C/ 100 UNIDADES	25	PACOTES			
20	45	CARTELA DE BINGO, 100 FOLHAS, PACOTE C/ 15 BLOCOS. NUMERADOS. TAMANHO: 11 X 10 CM - 4 CORES. (AZUL, ROSA, AMARELO, VERDE)	4	PACOTES			
21	46	CARTOLINA COMUM 50X 66 CM, 150 G, BRANCA.	350	UNIDADES			
	47	CARTOLINA DUPLA FACE, 120G, PAPEL COLOR SET. 48 X 66 CORES VARIADAS.	800	UNIDADES			
22	48	CLIPS Nº 2, REVESTIDO EM AÇO NIQUELADO CAIXA CONTENDO 500GRS	100	CAIXAS			
	49	CLIPS Nº 3, REVESTIDO EM AÇO NIQUELADO, CAIXA CONTENDO 500GRS	15	CAIXAS			
	50	CLIPS Nº 4, REVESTIDO EM AÇO NIQUELADO, CAIXA CONTENDO 500GRS	15	CAIXAS			
	51	CLIPS Nº 6 NIQUELADOS 6/0 CAIXA CONTENDO 500GRS.	15	CAIXAS			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	52	CLIPS Nº 8 NIQUELADOS 8/0 CAIXA CONTENDO 500GRS	15	CAIXAS			
	53	COLA BASTÃO 40G, NÃO TÓXICA; COLA PAPEL, CARTOLINA, FOTOS E SIMILARES; TAMPA HERMÉTICA	25	CAIXAS			
	54	COLA BRANCA 01 LITRO; USO ESCOLAR, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL; IDEAL PARA COLAR PAPEL, CARTOLINA E MADEIRA. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVC DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA.. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. .	130	LITROS			
23	55	COLA BRANCA, LÍQUIDA, COM PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 90G, LAVÁVEL, ATÓXICA, ALTO PODER DE COLAGEM, INÓCUA, PLASTIFICANTE, TAMPA ANTIESVAZIANTE, PARA USO ESCOLAR. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA; VISCOSIDADE DE 4.000 A 6.000 CP (CENTIPOISE); TEOR DE SÓLIDOS A PARTIR DE 20%. EMBALAGEM DO PRODUTO: FORMATO DO FRASCO E DOS RÓTULOS DE ACORDO COM OS PADRÕES DO FABRICANTE; RÓTULO EM OFFSET SOBRE ADESIVO VINÍLICO, COM, NO MÍNIMO, AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: A) PESO LÍQUIDO 90 G; B) “PRODUTO ATÓXICO”; C) PESO LÍQUIDO; D) PRAZO DE VALIDADE; E) COMPOSIÇÃO; F) NOME DO FABRICANTE G) SELO	150	UNIDADES			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	<p>DO INMETRO; NORMAS: 1. ABNT NBR 15236:2016 - ESTA NORMA ESPECIFICA OS REQUISITOS DE SEGURANÇA DOS ARTIGOS ESCOLARES DESTINADOS A CRIANÇAS MENORES DE 14 ANOS E REFERE-SE A POSSÍVEIS RISCOS QUE NÃO PODEM SER IDENTIFICADOS PRONTAMENTE PELOS USUÁRIOS, MAS QUE PODEM ADVIR DE SEU USO NORMAL OU EM CONSEQUÊNCIA DE ABUSO RAZOAVELMENTE PREVISÍVEL. 2. PORTARIA INMETRO Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010 – APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA ARTIGOS ESCOLARES; 3. PORTARIA INMETRO Nº 262, DE 18 DE MAIO DE 2012 – COMPLEMENTA A PORTARIA INMETRO Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010; 4. PORTARIA INMETRO Nº 69, DE 28 DE MARÇO DE 2017 – APROVA OS AJUSTES E ESCLARECIMENTOS DOS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA ARTIGOS ESCOLARES, APROVADOS PELA PORTARIA INMETRO Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010.</p>					
56	<p>COLA COLORIDA, 23 G,BICO APLICADOR, ATÓXICA,SOLÚVEL EM ÁGUA, COM ACABAMENTO BRILHANTE, CAIXA COM 6 (SEIS) CORES . PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. .</p>	300	CAIXAS			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	57	COLA DE SILICONE PARA ARTESANATO INDICADA PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS, REPAROS DOMÉSTICOS E ARTESANATO. ADERE A DIVERSOS SUPERFÍCIES E MATERIAIS COMO MADEIRA, COURO, METAIS, PAPEL, PAPELÃO, EVA, ISOPOR ENTRE OUTROS. ADESIVO MONOCOMPONENTE, INCOLOR E DE ALTA VISCOSIDADE. 60 ML	5	UN			
	58	COLA GLITTER, UNIDADE, LÍQUIDA, BRILHANTE, ATÓXICA, PARA APLICAÇÕES EM PAPEL E SIMILARES, NAS CORES: 40 DOURADA, 40 PRATEADA, 40 VERMELHA, 30 AZUL. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, GLITTER E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL. FRASCO COM 35G. .	150	UNIDADES			
	59	COLA PARA EVA E ISOPOR, FRASCO DE 90 G, COM BICO APLICADOR, SOLÚVEL EM ÁLCOOL. COMPOSIÇÃO: P.V.A. E ÁLCOOL	10	UNIDADES			
<hr/>							
24	60	CORDA DE SISAL 500/1, FIO 2 MM. ROLO 500 MTS	2	ROLOS			
	61	CORDA DE SISAL, FIO 4,5 MM. ROLO 200 MTS	2	ROLOS			
<hr/>							
25	62	CORRETIVO DE FITA TAPE 12MX4,2MM DESIGN ERGONÔMICO E COMPACTO. .	150	UNIDADES			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	63	CORRETIVO LIQUIDO, BRANCO, HOMOGÊNIO, LAVÁVEL, NÃO TOXICO, INODORO, APLICÁVEL A PINCEL, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, DILUÍVEL EM ÁGUA, FRASCO DE 18 ML. .	60	UNIDADES			
26	64	ELÁSTICO (GOMINHA) Nº 18, BORRACHA NATURAL, RESISTENTE, NA COR AMARELA, PACOTE COM 120 UNIDADES.	10	PACOTES			
27	65	ENCADERNADORA PERFURADORA PARA ESPIRAL A4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:- MATERIAL (AÇO TRATADO) - POSSUI ALAVANCA POR ACIONADA POR SISTEMA MANUAL - PERFURAÇÃO REDONDA; - CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO: 400 FLS; (MÍNIMO) - PERFURAÇÃO MÍNIMO 12 FOLHAS DE 75G; - QUANTIDADE DE FUROS: 49; - COMPRIMENTO DE PERFURAÇÃO: 300MM APROXIMADAMENTE; - DIÂMETRO DOS PUNÇÕES: 4MM - PASSO (DISTÂNCIA DO CENTRO ENTRE OS FUROS): 6MM - TAMANHO DA BASE (330X260MM) OU MAIOR; MARCAS SUGERIDAS: EXCENTRIX, MARES...	2	UNIDADES			
	66	ENVELOPE A4 KRAFT 360MMX260MM ENV KRAFT.	2500	UNIDADES			
28	67	ENVELOPE BRANCO 240 X 340 MM TAMANHO OFÍCIO A4(CAIXA COM 250 UNIDADES) PAPEL OFFSET 75 GRAMAS	3	CAIXAS			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	68	ENVELOPE BRANCO CARTA 11,5 CM X 23 CM	300	UNIDADES			
	69	ENVELOPE BRANCO PEQUENO 11,5 CM X 16 CM	400	UNIDADES			
	70	ENVELOPE CARTA 11,4X16,2 CM. PACOTE C/100UN. 80 G/M ² – COLORIDO. (COR A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO)	5	PACOTES			
	71	ENVELOPE CONVITE COLORIDO 10X15 CM	300	UNIDADES			
	72	ENVELOPE PARA CARTA, 80G, PRETO 114X162MM	200	UNIDADES			
	73	ENVELOPE PARDO 12/25 CM	500	UNIDADES			
	74	ENVELOPES KRAFT 190 X 250 MM (CAIXA COM 250 UNIDADES)	10	CAIXAS			
	75	ENVELOPES KRAFT 240 X 340 MM (CAIXA COM 250 UNIDADES)	20	CAIXAS			
	76	ENVELOPES PLÁSTICO TRANSPARENTE A4, 4 FUROS, TAMANHO 24 CM X 33 CM, GROSSO - CAIXA COM 400 UNIDADES	5	CAIXAS			
29	77	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 09MM PARA 50 FOLHAS PRETO COM 100 UNIDADES	10	PACOTES			
	78	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 12MM PARA 70 FOLHAS PRETO COM 100 UNIDADES	5	PACOTES			
	79	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 14 MM PARA 85 FOLHAS PRETO COM 100 UNIDADES	5	PACOTES			
	80	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 17MM PARA 100 FOLHAS PRETO COM 100 UNIDADES	5	PACOTES			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

30	81	ESTILETE SIMPLES/ESTREITO COM LÂMINA FINA RECARREGÁVEL, MATERIAL RESISTENTE, CABO ANATÔMICO, SISTEMA PARA AVANÇO E RECOLHIMENTO ESCALONADOS DA LÂMINA, COM DISPOSITIVO DE TRAVA NA POSIÇÃO ESCOLHIDA	100	UNIDADES			
31	82	ETIQUETA ADESIVA PARA ENVELOPE 12MM OURO	200	UNIDADES			
	83	ETIQUETA ADESIVA 110MM X 150MM X 1COLUNA 40 METROS	10	ROLOS			
	84	ADESIVOS BOLINHA DOURADO OU PRATA METALIZADO C/ 100 UNIDADES PARA FECHAR ENVELOPES. 1,7CM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE.	5	PACOTES			
32	85	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, NIQUELADO,	20	UNIDADES			
33	86	FITA ADESIVA DUPLA FACE, MEDINDO 18MMX30M, EM POLIPROPILENO É ADESIVADA EM SUAS DUAS FACES COM ADESIVO ACRÍLICO DE AUTO PODER DE ADERÊNCIA, SENDO A FITA INDICADA PARA COLAGENS EM LOCAIS DE DIFÍCIL ADERÊNCIA, DEVIDO À SUA FLEXIBILIDADE, IDEAL PARA COLAGENS EM PLÁSTICO E METAIS.	70	UNIDADES			
	87	FITA ADESIVA DUREX, COLORIDA, 12MMX50M, PCT COM 10 UNIDADES NAS CORES: 05 PCT AMARELO, 5PCT VERDE,	20	PACOTES			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		05 PCT VERMELHA, 05 PCT BRANCA.					
	88	FITA ADESIVA KRAFT 22MMX50M. PAPEL KRAFT LISO E ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA. DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO.	50	UNIDADES			
	89	FITA ADESIVA KRAFT MEDINDO: 180MM X 50M.	70	UNIDADES			
	90	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MEDINDO 45MMX50METROS, COM DISCO INTERNO GRANDE E SELO DO INMETRO.	70	UNIDADES			
	91	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MEDINDO: 12MM X 50M; EM POLIPROPILENO, RESINAS SINTÉTICAS, COM DISCO INTERNO GRANDE COM VALIDADE IMPRESSA NO TUBETE.	170	UNIDADES			
	92	FITA CREPE BRANCA 18MM X 50M, PAPEL CREPADO, SATURADO, COBERTO COM ADESIVO DE BORRACHA NATURAL E RESINAS SINTÉTICAS.	20	UNIDADES			
<hr/>							
34	93	FITA DE CETIM 7MM COM 10MTS DIVERSAS CORES	30	ROLOS			
	94	FITA DE CETIM LISA NA COR VERDE FLORESTA 5CM DE LARGURA, COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER.	100	METROS			
<hr/>							
35	95	FITA MAGNÉTICA IMÃ FLEXIVEL COM ADESIVO COM ADESIVO DUPLA FACE 14MM DE LARGURA E 2,4MM DE ESPESSURA PREFERÊNCIA DA MARCA 3M. COMPRIMENTO 4 METROS	2	ROLOS			
<hr/>							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

36	96	FITILHO PARA AMARRAÇÃO - ROLO COM 50M E LARGURA DE 5 MM. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO E POLIPROPILENO. NAS CORES: BRANCA, AZUL CLARO, AZUL ROYAL, VERMELHA, VERDE BANDEIRA.	20	ROLOS			
3	97	FOLHA DE E.V.A COM GLITER 40 CM X 60 CM. 2 MM, ESPUMA VINÍLICA COLORIDO, ATÓXICO, ANATÔMICO. NAS CORES: DOURADO, PRATA, VERMELHO, VERDE, BRANCO	700	UNIDADES			
	98	FOLHA DE E.V.A LISO 40 CM X 60 CM. 2,0 MM, ESPUMA VINÍLICA ACETINADA COLORIDO LAVÁVEL ATÓXICO ANATÔMICO. CORES: ROSA PINK, ROXA, VERDE BANDEIRA, VERMELHA, AMARELA, AZUL	700	UNIDADES			
	99	FOLHA DE EVA ESTAMPADO 40CMX 60CM, 2 MM	100	UNIDADES			
	100	FOLHAS DE E.V.A ATOALHADO AMARELO, AZUL, BEGE, BRANCO, LILÁS, MARROM, ROSA, VERDE, VERMELHO MEDINDO 600X400X2MM, ESPUMA VINÍLICA COLORIDO, ATÓXICO ANATÔMICO.	100	UNIDADES			
38	101	FRAGMENTADORA DE PAPEL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: – ABERTURA DE INSERÇÃO: 230 MM (MÍNIMO) – ACIONAMENTO: AUTOMÁTICO, COM SENSOR DE PRESENÇA DE PAPEL; – CAPACIDADE: 25 FOLHAS DE PAPEL A4; (MÍNIMO) –	2	UNIDADES			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		CESTO: 30 LITROS; (MÍNIMO) – FRAGMENTA: PAPEL, CD/DVD, CARTÃO DE CRÉDITO, CLIPES E GRAMPOS; – REVERSÃO: SIM; – RODÍZIOS: SIM; – VOLTAGEM: 110V. MARCAS SUGERIDAS: SECRETA, COUNTERTECH...					
39	102	FURADOR PARA PAPEL E E.V.A ABERTURA DE 1,5 MM, FURADOR ALAVANCA JUMBO, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA - 2,5 CM LARGURA - 2,5 CM, INDICADO PARA PAPÉIS DE ATÉ 160G. IDEAL PARA USO ARTESANAL E ESCOLAR. FORMATOS DE, ANJO, ÁRVORE, BORBOLETA, CARRO, CORAÇÃO, ESTRELA, FLORES DIVERSAS, FLOR , GATO, GOLFINHO, HIBISCO, LAÇO, LUA, MARGARIDA, PEIXE, RAMO, SOL, TREVÓ,TULIPA E URSO, CÍRCULO, GATO, COROA.	10	UNIDADES			
	103	FURADOR PARA PAPEL E EVA EXTRA GIGANTE FURADOR PARA PAPEL E EVA EXTRA GIGANTE, COM 7,5 CM DE DIÂMETRO NA PERFURAÇÃO. COM DESENHOS VARIADOS: CÍRCULO, CORAÇÃO, ESTRELA, LUA, BORBOLETAS, FLOR HELICE, LAÇOS. INDICADOS PARA PAPÉIS DE 90G A 220G E EVA DE ATÉ 2MM.	10	UNIDADES			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

40	104	GIZ BRANCO, PARA QUADRO VERDE, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO - APROVADO EM TESTE DE IRRITAÇÃO DÉRMICA. COMPOSIÇÃO: GESSO E ÁGUA. CAIXA COM 64 UNIDADES.	70	CAIXAS			
	105	GIZ COLORIDO, PARA QUADRO VERDE, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO - APROVADO EM TESTE DE IRRITAÇÃO DÉRMICA. COMPOSIÇÃO: GESSO E ÁGUA. CAIXA COM 64 UNIDADES.	70	CAIXAS			
	106	GIZ DE CERA, NÃO TÓXICO, IDEAL PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE O PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, COM NO MÍNIMO 12 CORES DIFERENTES. CORES OBRIGATÓRIAS: PRETO, AMARELO, VERMELHO, MARROM, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE. DIMENSÕES MÍNIMAS: DIÂMETRO: 10 MM; COMPRIMENTO: 75 MM. MATÉRIA-PRIMA: CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS (PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA). GROSSO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME; EMBALAGEM: MATÉRIA PRIMA: PAPEL CARTÃO DUPLEX; GRAMATURA MÍNIMA: 300 G/M ² COM JANELA; IMPRESSÃO OFFSET 4X0; INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM: A) “CONTÉM 12 UNIDADES”; B) PRODUTO ATÓXICO; C) PRAZO DE VALIDADE; D) COMPOSIÇÃO; E) NOME DO FABRICANTE; F) SELO DO INMETRO; A EMBALAGEM DEVERÁ	100	CAIXAS			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O USO PROIBIDO PARA MENORES DE 3 ANOS E SELO COMPULSÓRIO DO INMETRO. NORMAS: ABNT NBR 15236:2016; PORTARIA INMETRO Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010; PORTARIA INMETRO Nº 262, DE 18 DE MAIO DE 2012; PORTARIA INMETRO Nº 69, DE 28 DE MARÇO DE 2017.					
	107	GIZÃO DE CERA JUMBO, CAIXA COM 12 UNIDADES, 10 CM, FÓRMULA RESISTENTE À QUEBRA, CORES VIVAS, DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO.	70	CAIXAS			
41							
	108	GRAMPEADOR EM AÇO, COM APOIO PLÁSTICO, PERFURA ATÉ 50 FOLHAS (75G); UTILIZA GRAMPOS 24/6, 24/8 E 26/6; BASE DE 15,7 CM; MEDIDAS (C X L X A): 157 X 40 X 60MM. BASE, TRILHO DO GRAMPO E BATENTE CONSTRUÍDOS EM METAL CROMADO.	35	UNIDADES			
	109	GRAMPEADOR LONGO ALCANCE PARA 20 FLS	3	UNIDADES			
	110	GRAMPEADOR LONGO ALCANCE PARA 240 FLS	3	UNIDADES			
	111	GRAMPEADOR TAPECEIRO MANUAL DE PRESSÃO, 4-8 MM	2	UNIDADES			
	112	GRAMPO 26/6 COBRE C/5000 GRAMPO 26/6, TIPO ACOBREADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	80	CAIXAS			
	113	GRAMPO 26/8 GRAMPO 26/8 TIPO ACOBREADO, CAIXA COM 5000 UNID.	10	CAIXAS			
	114	GRAMPO TRILHO	10	CAIXAS			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		(METAL) PARA PASTAS					
	115	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR MANUAL 8MM, 1.000 PEÇAS - CAIXA	2	UNIDADES			
42	116	GUILHOTINA MASTER 46CM 20FLS	3	UNIDADES			
43	117	KIT ARGOLA COM CORRENTINHA E ELO PARA MONTAGEM PARA CHAVEIRO TAMANHO DA PEÇA MONTADA 7CM, MEDIDA DA CORRENTINHA 35MM ESPESSURA DO FIO 1,2MM, ARGOLA 24MM DIAMETRO EXTERNO, ESPESSURA DA ARGOLA 1,8MM TAMANHO DO ELO 10MM EXTERNO ESPESSURA DO ELO 1,8MM BANHADO EM NÍQUEL. PACOTE COM 100 UNIDADES	2	PACOTES			
44	118	LANTEJOULA, METALIZADA, FORMATO CUBETA, DIÂMETRO 8 MM, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM 100 GRAMAS DO PRODUTO, COR OURO, PRATA, VERDE E VERMELHA	50	PACOTES			
45	119	LÁPIS 12 CORES MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA REFLORESTADA; REVESTIMENTO: TINTA ATÓXICA OU REVESTIMENTO EM VERNIZ (ATÓXICO); PINTURA LISA; DIMENSÕES: COMPRIMENTO MÍNIMO: 170 MM; DIÂMETRO MÍNIMO: 6 MM; DIÂMETRO MÍNIMO DA MINA: 2 MM; BARRA INTERNA: MACIA; ALTO	150	CAIXAS			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		PODER DE COBERTURA; ISENTA DE IMPUREZAS; ATÓXICA; CORES: 12 CORES DIFERENTES. OBRIGATÓRIAS: PRETO, AMARELO, VERMELHO, MARROM, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE; EMBALAGEM: MATÉRIA PRIMA: PAPEL CARTÃO DUPLEX; GRAMATURA MÍNIMA: 250 G/M ² ; IMPRESSÃO OFFSET 4X0; JANELA (CORTE) PARA VISUALIZAÇÃO DAS CORES; INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM: A) “CONTÉM 12 UNIDADES”; B) “PRODUTO ATÓXICO”; C) PRAZO DE VALIDADE; D) COMPOSIÇÃO; E) NOME DO FABRICANTE; F) SELO DO INMETRO; O PRODUTO DEVE POSSUIR SELO FSC E INMETRO. NORMAS: ABNT NBR 15236:2016; ABNT NBR 15795:2010; PORTARIA INMETRO Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010; PORTARIA INMETRO Nº 262, DE 18 DE MAIO DE 2012; PORTARIA INMETRO Nº 69, DE 28 DE MARÇO DE 2017.				
120	LÁPIS BORRACHA CAIXA COM 12 UNIDADES. BORRACHA COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE PV, EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR E ATÓXICA .	5	CAIXAS			
121	LÁPIS GRAFITE JUMBO - PRETO Nº 2 TRIANGULAR MODELO JUMBO, GRADUAÇÃO HB, FORMATO TRIANGULAR. COMPOSIÇÃO: MADERIRA 100% REFLORESTADA, MATERIAL CERÂMICO E GRAFITE, COM	100	UN			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		CERTIFICAÇÃO FSC. DIMENSÕES: 18CM X 11CM X 1CM. .					
	122	LÁPIS PRETO Nº. 02 (CX. C/ 144 UNID.), PARA USO GERAL, FORMATO CILÍNDRICO, PRODUZIDO COM MADEIRA. 100% REFLORESTÁVEL MEDIDA APROXIMADA DO LÁPIS COMPRIMENTO 175 MM, ENTRE FACES 6,9 A 7,2MM, DIÂMETRO DO GRAFITE 2,0 MM GRADUAÇÃO DO GRAFITE Nº2=B COMPOSIÇÃO MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA. CERTIFICADO PELO INMETRO. .	25	CAIXAS			
46	123	LASTEX, COMPOSIÇÃO 58% ELASTODIENO E 42% POLIÉSTER, COM 10M. CORES: PRETO E BRANCO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	50	PACOTES			
47	124	LIVRO DE ATA COM FOLHAS NUMERADAS DE 1 A 100; CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 700GRS.; REVESTIDO PAPEL 90GRS.; PLASTIFICADO; FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFFSET 56GRA. MEDINDO: 205MM X 300MM.	60	UNIDADES			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	125	LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS, 04 ASSINATURAS; CAPA E CONTRACAPA PAPELÃO 700GRS, REVESTIDO EM PAPEL 90GRS; PLASTIFICADO; FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFFSET 63GRS. MEDINDO: 215 MM X 315 MM.	40	UNIDADES			
	126	LIVRO DE PONTO. 02 ASSINATURAS, 160 FOLHAS, CAPA DURA, NUMERADO.	50	UNIDADES			
48	127	LIXEIRA ARAMADA DE METAL, ESCRITÓRIO, 10 LITROS	30	UNIDADES			
	128	LIXEIRA PLASTICA 30 LITROS MATERIAL RESISTENTE	20	UNIDADES			
	129	LIXEIRA PLÁSTICA, BRANCA, COM PEDAL, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS EM MATERIAL RESISTENTE.	30	UNIDADES			
49	130	MALETA PLASTICA COM ALÇA OFICIO, VERDE CLARO, 43MM.	50	UNIDADES			
50	131	MASSA DE BISCUIT PORCELANA FRIA PRONTA PARA MODELAGEM, COM TEXTURA MACIA NA COR DE PELE. NÃO TÓXICO.NÃO INFLAMÁVEL. EMBALAGEM DE 1 KILO PRONTA PARA USO. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, CARGA VEGETAL, ADITIVOS, CONSERVANTES E PIGMENTOS.	15	QUILOS			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

51	132	<p>MASSA PARA MODELAR.; VOLUME: CAIXA COM 6 UNIDADES COM CORES DIFERENTES; CORES: PRETO, BRANCO, AMARELO, VERMELHO, AZUL E VERDE; PESO: CAIXA COM, NO MÍNIMO, 90 G; COMPOSIÇÃO: CERAS; PIGMENTOS ORGÂNICOS; CARGA MINERAL INERTE; CONSERVANTES. CARACTERÍSTICAS: APRESENTAÇÃO SÓLIDA; MALEÁVEL; PRODUTO ATÓXICO; TIPO FOSCA; EMBALAGEM: PAPEL CARTÃO DUPLEX; GRAMATURA MÍNIMA: 300 G/M²; IMPRESSÃO OFFSET 4X0. AS EMBALAGENS DEVERÃO CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: A) “CONTÉM 6 UNIDADES”; B) “PRODUTO ATÓXICO”; C) PESO LÍQUIDO; D) PRAZO DE VALIDADE; E) COMPOSIÇÃO; F) NOME DO FABRICANTE G) SELO DO INMETRO; DENTRO DA EMBALAGEM, A MASSA DE MODELAR DEVERÁ ESTAR REVESTIDA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, DE FORMA QUE EVITE O VAZAMENTO DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERÁ CONSTAR DADOS DO FABRICANTE, SELO DO INMETRO, VALIDADE DO PRODUTO. NORMAS: ABNT NBR 15236:2016; PORTARIA INMETRO Nº 481, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010; PORTARIA INMETRO Nº 262, DE 18 DE MAIO DE 2012; PORTARIA INMETRO Nº 69, DE 28 DE</p>	300	CAIXAS			
----	-----	---	-----	--------	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		MARÇO DE 2017. COMPOSIÇÃO BÁSICA CERAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E CARGA MINERAL INERTE; APRESENTAÇÃO SÓLIDA, MALEÁVEL, ATÓXICA, TIPO FOSCO; NAS CORES					
52	133	OLHINHOS MÓVEIS 8 MM SEM PESTANA ARTESANAIS NA COR PRETA. PCT COM 100 UNIDADES	20	PACOTES			
53	134	PALITO DE CHURRASCO, FEITO DE BAMBU, MEDINDO 3,5X250 MM, SECOS EM ESTUFA, ESTERILIZADOS EM FORNO 180° E TRATADOS CONTRA MOFO E BROCA, BATIDOS E APONTADOS. PCT COM 100 UNIDADES	40	PACOTES			
	135	PALITO DE PICOLÉ. TAMANHO PADRÃO, COM ACABAMENTO ARREDONDADO. PCT COM 100 UNIDADES.	200	PACOTES			
	136	PALITO PARA PIRULITO DE MADEIRA DE 9X 0,35CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.COR NATURAL	2	PACOTES			
54	137	PAPEL A4 75 G/M² PAPEL A4, 75GRS.; MEDINDO: 210MM X 297MM. PACOTE COM 500 FOLHAS. .	1000	PACOTES			
	138	PAPEL OFÍCIO COLORIDO A4 - 210 X 297 MM - 75G/M2, PCT DE 100 FLS., SENDO AS CORES: SALMÃO, VERDE, AMARELO, CHAMPAGNE, ROSA, AZUL, AZUL ACINZENTADO E AMARELO CLARO.	120	PACOTES			
	139	PAPEL A4 75 G/M², PAPEL A4; MEDINDO: 210MM X 297MM. CAIXA COM 5000 FOLHAS. .	150	CAIXAS			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

55	140	PAPEL CAMURÇA, MEDINDO 60X40CM, GRAMATURA 85G; CORESVARIADAS	200	UNIDADES			
	141	PAPEL A3 PACOTE C/500 FOLHAS	20	PACOTES			
	142	PAPEL CARTÃO SIMPLES FISCO, TAMANHO APROXIMADO DE 70 X 50 CM, GRAMATURA DE 240 G, NAS CORES: VERDE CLARO, ROSA, PRETO, LARANJA, BEGE	800	UNIDADES			
	143	PAPEL CASCA DE OVO DIMENSÕES 210 X2 97 MM - 180G/M²BRANCO PACOTE COM 50 UNIDADES.	20	PACOTES			
	144	PAPEL CELOFANE MEDINDO 85X100, EM POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 18G/M², FORNECIDO EM FOLHA DE 21 MÍCRON, CORES VARIADAS(VERDE, AMARELO, VERMELHO, TRANSPARENTE E AZUL)	200	UNIDADES			
	145	PAPEL COLORSET 48CM X 66 CM, GRAMATURA 110G/M², CORES VARIADAS	500	UNIDADES			
	146	PAPEL COUCHÊ BRILHO A4 180G/M² (PCT COM 50 UNIDADES)	20	PACOTES			
	147	PAPEL CREPOM, ROLO 2M X 48CM . CORES VARIADAS. PESANDO 28G/M2	300	UNIDADES			
	148	PAPEL DE SEDA CORES VIVAS, 48X60CM, PESANDO 20G/M², IMPRESSO CHAPADO EM CORES DIVERSAS, TINTA A BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO (PCT 100 FOLHAS)	1000	UNIDADES			
	149	PAPEL ENCERADO COM BRILHO, 61 CM X 50CM, SENDO 150 VERMELHOS, 100 VERDES E 150 AMARELOS.	500	UNIDADES			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	150	PAPEL GLOSSY (FOTOGRAFICO) MEDINDO 210X297, 150 GR2, TAMANHO A4, RESISTENTE A ÁGUA. PACOTE COM 50 FOLHAS	20	PACOTES			
	151	PAPEL KRAFT NATURAL 66X96MM (PAPEL PARDO).	200	UNIDADES			
	152	PAPEL KRAFT NATURAL 80G, PURO MEDINDO 60CM X 150M. BOBINA DE PAPEL.	3	BOBINAS			
	153	PAPEL LAMINADO MEDINDO 59 CM X 49 CM, GRAMATURA 60G, PCT COM 40 UNIDADES CORES VARIADAS.	20	PACOTES			
	154	PAPEL PLÁSTICO CONTACT TRANSPARENTE, LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO. APLICÁVEL NA MAIORIA DAS SUPERFÍCIES ROLO MEDINDO 45 CM X 25 M.	5	ROLOS			
	155	PAPEL PLÁSTICO CONTACT, ESTAMPAS DIVERSAS LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO. APLICÁVEL NA MAIORIA DAS SUPERFÍCIES, ROLO MEDINDO 45 CM X 25M.	5	ROLOS			
	156	PAPEL VERGÊ A4 - 120G/M² CX C/ 50FLS. CORES VARIADAS: PALHA, SALMÃO, BRANCO	50	PACOTES			
56	157	PAPEL DE PRESENTE - BRILHOSO 70G/M, TAMANHO 50X60, PCT COM ESTAMPAS DIVERSAS. PCT COM 40 UNIDADES	10	PACOTES			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

57	158	PASTA ABA COM ELÁSTICO COM LOMBO, 4CM CORES FORMATO OFÍCIO, TRANSPARENTE, FABRICADA EM POLIPROPILENO. NA COR: CRISTAL	120	UNIDADES			
	159	PASTA ABA COM ELÁSTICO SEM LOMBO CORES FORMATO OFÍCIO, TRANSPARENTE, FABRICADA EM POLIPROPILENO. NA COR: CRISTAL	120	UNIDADES			
	160	PASTA CATÁLOGO, 100 ENVELOPES MÉDIOS (0,10) 4 PARAFUSOS PLÁSTICOS, COM VISOR DE LUXO, CAPA PVC PLÁSTICA, 243X330MM IDEAL P/PAPÉIS OFÍCIO E A4 PRETA.	40	UNIDADES			
	161	PASTA CLASSIFICADORA CARTÃO DUPLO CINZA (GRAMPO TRILHO DE PLASTICO)	1500	UNIDADES			
	162	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO. COM ABAS ELÁSTICO, SEM ILHÓS; - EM CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO COLORIDO, DIMENSÕES 35 X 24 X 1 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). CORES VARIADAS	600	UNIDADES			
	163	PASTA DE PAPELÃO, PARA ARQUIVO, SEM ELÁSTICO.	400	UNIDADES			
	164	PASTA PAPELÃO COM GRAMPO TRILHO INTERNO, LISO E SEM ELÁSTICO.	250	UNIDADES			
	165	PASTA PLÁSTICA GRAMPO TRILHO OFÍCIO CRISTAL	200	UNIDADES			
	166	PASTA PLÁSTICO COLORIDA PARA ARQUIVO MORTO.	100	UNIDADES			
	167	PASTA POLIONDA PLÁSTICA MEDINDO: 245MM X 350MM X 550MM, COM ABA E	220	UNIDADES			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		ELÁSTICO, DIVERSAS CORES.					
	168	PASTA SANFONADA A4 COM 12 DIVISÕES, TRANSPARENTE; MEDINDO: 325MM X 230MM.	15	UNIDADES			
	169	PASTA SUSPENSIVA KRAFT, COM HASTE GRAMPO E HASTE PLÁSTICA, VISOR DE ACETATO; VARETAS REMOVÍVEIS. MEDINDO: 240MM X 361MM.	800	UNIDADES			
58	170	PERCEVEJO LATONADO, FABRICADO COM ARAME E CHAPA DE AÇO CAIXA C/ 100 UNID.	15	CAIXAS			
59	171	PERFURADOR DE PAPEL 1 FURO, 6MM	3	UNIDADES			
	172	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL 2 FUROS C/ CAPACIDADE PARA PERFURAR 35 FOLHAS DE 75GRS.	30	UNIDADES			
60	173	PILHA ALCALINA DE ZINCO AA DE 1,5VOLTS. PACOTE COM 4 UNIDADES	10	PACOTES			
61	174	PINCEL ARTÍSTICO FORMATO ACHATADO Nº 12, CARACTERÍSTICAS GERAIS: VIROLA DE ALUMÍNIO; PELO DE PÔNEI; CABO CURTO DE MADEIRA REFLORESTADA OU PLÁSTICO; ACABAMENTO DA PINTURA EM COR AMARELA; PARA PINTURA EM AQUARELA E GUACHE; A NUMERAÇÃO DO PINCEL E A MARCA DO FABRICANTE DEVERÃO SER IMPRESSAS NO	50	UNIDADES			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		CABO; AS CERDAS DEVERÃO SER FIXADAS FIRMEMENTE DE FORMA QUE NÃO SE DESPRENDAM DURANTE O MANUSEIO				
175		PINCEL ARTÍSTICO FORMATO ACHATADO Nº 14, CARACTERÍSTICAS GERAIS: VIROLA DE ALUMÍNIO; PÊLO DE PÔNEI; CABO CURTO DE MADEIRA REFLORESTADA OU PLÁSTICO; ACABAMENTO DA PINTURA EM COR AMARELA; PARA PINTURA EM AQUARELA E GUACHE; A NUMERAÇÃO DO PINCEL E A MARCA DO FABRICANTE DEVERÃO SER IMPRESSAS NO CABO; AS CERDAS DEVERÃO SER FIXADAS FIRMEMENTE DE FORMA QUE NÃO SE DESPRENDAM DURANTE O MANUSEIO	50	UN		
176		PINCEL ARTÍSTICO FORMATO ACHATADO Nº 10. CARACTERÍSTICAS GERAIS: VIROLA DE ALUMÍNIO; PELO DE PÔNEI; CABO CURTO DE MADEIRA REFLORESTADA OU PLÁSTICO; ACABAMENTO DA PINTURA EM COR AMARELA; PARA PINTURA EM AQUARELA E GUACHE; A NUMERAÇÃO DO PINCEL E A MARCA DO FABRICANTE DEVERÃO SER IMPRESSAS NO CABO; AS CERDAS DEVERÃO SER FIXADAS FIRMEMENTE DE FORMA QUE NÃO SE DESPRENDAM DURANTE O MANUSEIO	50	UNIDADES		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

177	PINCEL ARTÍSTICO PARA PINTURA EM TECIDO, 12 PINCÉIS	10	KITS			
178	PINCEL ARTÍSTICO REDONDO PARA PINTURA EM ROSTO, 7 PINCÉIS	10	KITS			
179	PINCEL DE PINTURA ESCOLAR Nº 10, CERDA NATURAL, CABO LONGO, DE POLIPROPILENO, COR AMARELO	50	UNIDADES			
180	PINCEL DE PINTURA ESCOLAR Nº 12, CERDA NATURAL, CABO LONGO, DE POLIPROPILENO, COR AMARELO	50	UNIDADES			
181	PINCEL DE PINTURA ESCOLAR Nº 4, CERDA NATURAL, CABO LONGO, DE POLIPROPILENO, COR AMARELO	100	UNIDADES			
182	PINCEL DE PINTURA ESCOLAR Nº 6, CERDA NATURAL, CABO LONGO, DE POLIPROPILENO, COR AMARELO	100	UNIDADES			
183	PINCEL DE PINTURA ESCOLAR Nº 8, CERDA NATURAL, CABO LONGO, DE POLIPROPILENO, COR AMARELO	100	UNIDADES			
184	PINCEL FORMATO PINCEL REDONDO Nº 8; CARACTERÍSTICAS GERAIS: VIROLA DE ALUMÍNIO; PELO DE PÔNEI; CABO CURTO DE MADEIRA REFLORESTADA OU PLÁSTICO; ACABAMENTO DA PINTURA EM COR AMARELA; PARA PINTURA EM AQUARELA E GUACHE; A NUMERAÇÃO DO PINCEL E A MARCA DO FABRICANTE DEVERÃO SER IMPRESSAS NO CABO; AS CERDAS DEVERÃO SER FIXADAS FIRMEMENTE DE FORMA QUE NÃO SE	50	UNIDADES			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		DESPRENDAM DURANTE O MANUSEIO.					
62	185	PINCEL ATÔMICO 1100P, NAS CORES AZUL, PRETO, VERDE E VERMELHO; PARA ESCREVER, DESENHAR E MARCAR, COM TINTA PERMANENTE, ESPESSURA DA ESCRITA 2.0MM; 4.5MM; 8.0MM. PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE FELTRO.	90	UNIDADES			
	186	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NAS CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO; IDEAL PARA USAR EM QUADRO DE LAMINADO MELAMINICO BRILHANTE. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE ACRÍLICO. PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL E CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO RECARREGÁVEL.	80	UNIDADES			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

63	187	PINTURA A DEDO, FRASCOS COM 15 ML CADA: TEMPERA GUACHE, APLICAÇÕES PARA PINTURA A PINCEL EM PAPEL, PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA. CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE. CORES VARIADAS. (CAIXA COM 6 UNIDADES) COM SELO DO INMETRO. .	100	CAIXAS			
	188	PINTURA PARA PELE DE CRIANÇA EMBALAGEM COM 6 CORES (AZUL, AMARELO, BRANCO, PRETO, VERDE E VERMELHO) MAIS 1 PINCEL. CAIXA COM 06 UNIDADES. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. .	30	CAIXAS			
64	189	PISTOLA PARA COLA QUENTE 40 W, BIVOLT, PARA BASTÃO 30 CM DE COMPRIMENTO E 11 MM DE ESPESSURA. COM SELO DO INMETRO.	5	UNIDADES			
	190	PISTOLA PARA COLA QUENTE 40 W, BIVOLT, PARA BASTÃO 30 CM DE COMPRIMENTO E 7,5 MM DE ESPESSURA. COM SELO DO INMETRO.	10	UNIDADES			
65	191	PLACA DE ISOPOR ESPESSURA 10MM. (PCT COM 25 UNIDADES)	2	PACOTES			
	192	PLACA DE ISOPOR ESPESSURA 25MM. (PCT COM 10 UNIDADES)	2	PACOTES			
	193	PLACA DE ISOPOR ESPESSURA 50MM. (PCT COM 25 UNIDADES)	2	PACOTES			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

66	194	PLÁSTICO AUTOADESIVO, TRANSPARENTE; MEDINDO: 450MM X 25M.	8	UNIDADES			
	195	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A3, COM 100 FOLHAS. TRANSPARENTE. BRILHANTE EM FOLHA DUPLA E CANTOS ARREDONDADOS PRONTO PARA PLASTIFICAÇÃO.	3	PACOTES			
	196	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAR, POLASEAL, CAIXAS COM 100 ENVELOPES DE PLASTIFICAÇÃO DE TAMANHO A4 0,05 MM - 220 MM X 307 MM.	40	CAIXAS			
	197	PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ENCAPAR LIVRO – BOBINA PICOTADA COM 75 CAPAS	20	BOBINAS			
67	198	PLASTIFICADORA A3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - TAMANHO DE DOCUMENTO: CARTÃO PESSOAL À A3; (MÍNIMO); - MATERIAL: POLIETILENO DE ALTO IMPACTO; - CABO DE ALIMENTAÇÃO; - ESPESSURA DE PLASTIFICAÇÃO 0,6MM (APROX.); - TEMPO DE AQUECIMENTO: MENOS DE 6 MINUTOS; - TENSÃO: 110V - GARANTIA MÍNIMA: 03 MESES MARCA SUGERIDA: MENNO, AURORA...	2	UNIDADES			
	199	PLASTIFICADORA, A4, 110V, DIMENSÃO: 360 X 112 X 65MM	2	UNIDADES			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

68	200	PORTA DUREX GRANDE. DIÂMETRO DA ROLDANA: 75 MM; LÂMINA DE CORTE: AÇO INOXIDÁVEL, RESINAS TERMOPLÁSTICAS E AÇO. MEDIDAS: 210 X 100 X 85 MM; PESO: 809 G.	10	UNIDADES			
69	201	PRANCHETA DE ACRÍLICO A4 - FEITA EM ACRÍLICO, COM PRENDEDOR DE METAL, BORDAS ARREDONDADAS E ACABAMENTO SEM REBARBAS.	10	UNIDADES			
	202	PRANCHETA DE EUCATEX RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33 CM X 25 CM, FORMATO OFICIO, COM PRENDEDOR DE METAL DE ALTA PRESSÃO.	30	UNIDADES			
70	203	PREGADOR DE ROUPA DE MADEIRA. RESISTENTE NÃO ATÓXICO, NÃO ENFERRUJA. PACOTE COM 12 UNIDADES.	50	DÚZIAS			
71	204	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO GRAMPOMOL 25 MM, BOA QUALIDADE.	50	UNIDADES			
	205	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO GRAMPOMOL 32 MM, BOA QUALIDADE.	50	UNIDADES			
	206	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO GRAMPOMOL 42 MM, BOA QUALIDADE.	50	UNIDADES			
	207	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO GRAMPOMOL 51 MM, BOA QUALIDADE.	30	UNIDADES			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

72	208	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO 120CM ALTURAX 150 CM LARGURA X 2 CM DE ESPESSURA COM CAVALETE, RODAS, ALTURA DO CAVALETE 180CM, FORMATO RETANGULAR, FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, MATERIAL DE ARMAÇÃO DE ALUMÍNIO.	2	UNIDADES			
	209	QUADRO BRANCO MEDINDO: 60 CM X 90 CM COM MOLDURA DE ALUMÍNIO COM APAGADOR PARA QUADRO.	12	UNIDADES			
	210	QUADRO DE CORTIÇA (1,00 X 0,70 M)	10	UNIDADES			
	211	LOUSA BRANCA COM PAUTA MUSICAL PERMANENTE 150X120 CM	5	UNIDADES			
73	212	RÉGUA PLÁSTICA 30CM, DE POLIESTIRENO, PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, MILIMETRADA COM 30 CM DE COMPRIMENTO E 4MM DE ESPESSURA. SELO DO INMETRO.	50	UNIDADES			
74	213	SACOLAS DE PAPEL KRAFT NO TAMANHO G, NA COR PARDA/NATURAL. DIMENSÕES APR. 23,5X10X39CM.(C X L X A)	100	UNIDADES			
	214	SACOLAS DE PAPEL KRAFT NO TAMANHO M, NA COR PARDA/NATURAL. DIMENSÕES APR. 23,5X8,5X31,5CM (C X L X A)	100	UNIDADES			
	215	SACOLAS DE PAPEL KRAFT NO TAMANHO P, NA COR PARDA/NATURAL. DIMENSÕES APR. 17,5X8,5X21,5CM (C X L X	100	UNIDADES			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

		A)					
	216	SACOLAS DE PAPEL KRAFT NO TAMANHO PP, NA COR PARDA/NATURAL. DIMENSÕES APR. 15X7X21 CM .(C X L X A)	100	UNIDADES			
75	217	SAQUINHO DE PLÁSTICO CELOFANE 10X15 CM DECORADO CORES VARIADAS. PACOTE 50 UNIDADES	50	PACOTES			
	218	SAQUINHO DE PLÁSTICO CELOFANE 15X30 CM DECORADO CORES VARIADAS. PACOTE 50 UNIDADES	50	PACOTES			
76	219	TECIDO, TIPO TNT, ARMAÇÃO TÊXTIL, COMPOSTO 100% POLIURETANO - NÃO TEXTURIZADO, PESANDO 40 G/M ² - APROXIMADAMENTE, COM 1,40 M LARGURA, ROLO COM 50 METROS. NAS CORES:VERDE BANDEIRA, AZUL ROYAL, VERMELHO, BRANCO, PRETO, AMARELO.	20	ROLOS			
77	220	TELEFONE COM FIO. APARELHO DE TELEFONE FIXO COM FIO CONTENDO NO MÍNIMO CHAVE T/P; 3 TONS DE VOLUME DA CAMPAINHA; TECLA MUTE; REDIAL PARA NO MÍNIMO 30 DÍGITOS; FLS, TEMPO DE FLASH PADRÃO; DESCANSO PARA O FONE. EMBALAGEM CONTENDO: 1 TELEFONE COM FIO, 1 CABO DE	10	UNIDADES			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	LINHA TELEFÔNICA E 1 CABO ESPIRALADO. PRODUTO COM TERMO DE GARANTIA DE 1 ANO.					
221	TELEFONE SEM FIO	10	UNIDADES			
222	TELEFONE SEM FIO COM 01 RAMAL	5	UNIDADES			
223	TELEFONE SEM FIO COM SECRETÁRIA. APARELHO DE TELEFONE SEM FIO COM SECRETARIA ELETRÔNICA; DISPLAY E TECLADOS LUMINOSOS, DISPLAY GRANDE; UTILIZA PILHA RECARREGÁVEIS (NIMH); VIVA VOZ; ARMAZENA NO MÍNIMO 50 MENSAGENS; PERMITE ACESSO REMOTO, GRAVAÇÃO DE LEMBRETES; POSSUI TONS POLIFÔNICOS SELETIVOS E ASSOCIÁVEIS; EXPANSÍVEIS PARA ATÉ 5 RAMAIS; AGENDA PARA NO MÍNIMO 50 CONTATOS; 9 OPÇÕES DE CAMPAINHA; REDISCAGEM DOS ÚLTIMOS 10 NÚMEROS; REGISTRO DAS 50 ÚLTIMAS CHAMADAS RECEBIDAS; FLASH AJUSTÁVEL; MUDO E PAUSA; BLOQUEIO DO TECLADO; DISCAGEM PULSO E TOM E COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS DTMF/FSK. TECNOLOGIA DECT 6.0 - 1.9GHZ; PRODUTO HOMOLOGADO PELA ANATEL, BIVOLT COM GARANTIA DE 01 ANO.	15	UNIDADES			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER
CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

78	224	TESOURA DE PICOTAR EM AÇO INOX 8,875", 22 CM, PARA PAPEL, EVA E TECIDO; CABO DE POLIPROPILENO, COM FORMATO ANATÔMICO, DESTRO; COM 3 DEDOS, COM REBITE; LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BLISTER INDIVIDUAL, COM PONTA ARREDONDADA. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	20	UNIDADES			
	225	TESOURA EM AÇO INOX MEDINDO 20 CM; TESOURA EM AÇO INOX MEDINDO 20 CM; CABO DE POLIPROPILENO ATÓXICO; DESTRO; COM TRÊS DEDOS, COM REBITE; LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL; COM PONTA ARREDONDADA. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	50	UNIDADES			
	226	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA COLORIDA COM 4POL./ 10CM.	6	UNIDADES			
79	227	TINTA AQUARELA LAVÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA, ATÓXICO, TAMPA TIPO GODÊ, PASTILHAS DE 28MM DE DIÂMETRO E 3MM DE ALTURA. COMPOSIÇÃO RESINATERMOPLÁSTICA, TINTA CARBONAT DE CÁLCIO E GOME DE PESSEGO. PALETA	6	UNIDADES			
	228	TINTA GUACHE, ATÓXICA, FRASCO DE 250ML.SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, NAS CORES: 10 AZUL, 10 AMARELO, 10 VERMELHO, 10 BRANCO, 10 LILÁS. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES TIPO BENZOTIAZOL..	50	FRASCOS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER

CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CNPJ – 18.557.546/0001-03

	229	TINTA LÍQUIDA FACIAL, 12 CORES; 15 ML .	10	KITS			
	230	TINTA ÓLEO PARA TELA; 20 ML; 8 CORES,	10	KITS			
	231	TINTA PARA TECIDO; 37 ML; 6 CORES	10	KITS			
	232	TINTAS DE CARIMBO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA, CORANTES, GLICÓIS, ADITIVOS, SEM ÓLEO, FRASCO DE 42ML. NAS CORES PRETA E AZUL.	50	UNIDADES			
80	233	TONER PARA IMPRESSORA LASERJET P2055DN HP	5	UNIDADES			
	234	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-1602	5	UNIDADES			

Valor Total R\$ -----(-----)

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, no mínimo, a contar da data da sua apresentação.

Declaro que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para Administração Municipal, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome e Ass. do Representante Legal

CNPJ da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03
Tel.: (32) 3357-1235

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa, _____, inscrita no CNPJ nº _____, através de seu representante abaixo assinado, para fins de participação no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 96/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2024, DECLARA:**

1. **Declara** que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da **Constituição Federal**.
2. **Declara** que o proponente tem pleno conhecimento do **objeto licitado** e anuência das exigências constante do edital e seus anexos;
3. **Declara** sob as penas da lei, que até a presente data inexistem **atos impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
4. **Declara** que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
5. **Declara**, para fins do disposto neste Edital de Pregão Eletrônico, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
 - a) a proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - b) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;
 - c) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, antes da abertura oficial das propostas; e
 - d) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
6. **Declara** que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para Administração Municipal, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.
7. **Declara** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelixavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03
Tel.: (32) 3357-1235

do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8. Declara que manifesta ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

9. Declara que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

10. Declara, que, não possui em seu quadro funcional servidor público da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG.

11. Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os **requisitos de habilitação** definidos no edital, referentes ao a este prego.

_____, _____ de _____ de 2024.

**Nome do representante e assinatura Nome
da empresa**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 96/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2024

O MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES, com sede na rua Padre Reis, 84, centro nesta cidade, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.557.546/0001-03, neste ato representado pelo o Prefeito Municipal Senhor Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto, brasileiro, casado, portador da identidade n.º M7.412.951 SSP/MG e CPF n.º 898.880.906-82, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão nº 50/2024, na forma eletrônica, processo administrativo n.º 96/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa, CNPJ, com sede, nº, bairro,/....., CEP:, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto municipal n.º 4218, de 23 de março de 2023, Decreto municipal n.º 4220, de 23 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCOLAR E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas do lote, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

1.3. Esta Ata vincula-se ao Processo Licitatório nº 96/2024 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

3- VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no site do município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

- 3.1.1** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 3.1.2** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 3.2** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.2.1** O instrumento contratual de que trata o item 3.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 3.3** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.4** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 3.4.1** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
- 3.4.2** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 3.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 3.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.
- 3.4.3** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 3.5** O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 3.6** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 3.7** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 3.7.1** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

- 3.7.2** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
- 3.8** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 3.9** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.9.1** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 3.10** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 3.11** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, observando o item 3.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 3.12** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
- 3.12.1** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 3.12.2** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 3.13** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

4.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

5.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

6.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 31 do decreto nº 4220/2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

6.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.7 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.8 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

7.4.1 Por razão de interesse público;

7.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 25, § 3º e 26, § 4º, ambos do Decreto nº 4220, de 2023.

8 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

8.1 O prazo de entrega dos produtos será de 5 dias úteis, contado do envio da ordem de compra no email, considerando data, horário e local de entrega informado.

8.2 Os produtos requisitado deverão vir conforme especificado, detendo a qualidade exigida e ser entregue no endereço a ser informado quando da expedição da ordem de compra.

8.3 A proponente se compromete a garantir a total qualidade do produto, devendo, ainda, promover a substituição imediata, caso for entregue comprovadamente fora das especificações ou defeituoso ou trocado por outro que não seja o proposto na licitação.

8.4 O Objeto será fiscalizado por Servidor do Município, o qual terá a função de verificar se os produtos estão de acordo com as exigências licitadas.

9 DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 6º, inc. XIV, do Decreto nº 4220, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, inc. IX, do Decreto nº 4220, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

10 CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, *ANEXO AO EDITAL*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Este documento também poderá ser assinado eletronicamente mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira – ICP-Brasil e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários.

Coronel Xavier Chaves, de de 2024.

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES -
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000
administracao@coronelxavierchaves.mg.gov.br
CNPJ – 18.557.546/0001-03

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr. _____ portador da Carteira de Identidade nº MG-_____, e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Xavier Chaves/ MG, ____ de _____ de 2024

Assinatura do Representante Legal